Revista do Movimento do Ministério Público Democrático Movimento do Ministério Público Movimento do Ministério Público Movimento do Ministério Público Movimento Movimen



COMBATE AO MAU USO DA INTERNET

Como a educação e a informação podem melhorar as relações entre as pessoas no mundo virtual

Ação em Destaque

Conheça o Comité para a Democratização da Internet que trabalha pela inclusão digital e sociál de jovens pág. 10

Entrevista

Thiago Tavares, presidente da SaferNet, fala sobre a defesa dos direitos humanos na web pág. 12

Em discussão

Até que ponto os país devem interferir na navegação dos filhos? pág. 20

(1)



Um bom programa não é aquele que você só assiste.







É aquele que também assiste você.

O Trocando Ideias é um programa do MPD - Movimento do Ministério Público Democrático - e vai ao ar pela TV Justiça, TV Aberta e através do site www.ultimainstancia.com.br. A cada edição personalidades são entrevistadas e em todos os programas são realizados debates sobre assuntos de primeira necessidade para o país. O funcionamento da Justiça brasileira e o impacto da lei no dia-a-dia do cidadão, em linguagem acessível.

Cidadania é a nossa programação e todo brasileiro tem o direito de ver, saber e, principalmente, praticar. Trocando Ideias, o verdadeiro reality show da televisão brasileira.







DIALÓGICO: DO GREGO DIALOGIKÓS, ADJETIVO. RELATIVO A DIÁLOGO; EM FORMA DE DIÁLOGO; DIALOGAL. PALAVRA DO UNIVERSO VOCABULAR DO MESTRE PAULO FREIRE.

REVISTA MPD DIALÓGICO – ANO VI, N. 30 Tiragem: 5.000 EXEMPLARES Distribuída gratuitamente

MOVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEMOCRÁTICO

Rua Riachuelo, 217 – 5º andar CEP 01007-000 – Centro – São Paulo – SP Tel./fax: (11) 3241-4313 www.mpd.org.br dialogico@mpd.org.br

CONSELHO EDITORIAL:

Airton Florentino de Barros; Alexander Martins Matias; Alexandre Marcos Pereira; André Luis Alves de Melo; Anna Trotta Yaryd; Antonio Visconti; Beatriz Lopes de Oliveira; Claudio Barros Silva; Claudionor Mendonça dos Santos; Daniel Serra Azul Guimarães; Denise Elizabeth Herrera Rocha; Ela Wiecko Volkmer de Castilho; Eliana Faleiros Vendramini Carneiro; Estefania Ferrazini Paulin; Francisco Sales de Albuquerque; nês do Amaral Búschel; Jaqueline Lorenzetti Martinelli; José Antonio Borges Pereira; Juçara Azevedo de Carvalho; Marcelo Pedroso Goulart; Maria Izabel do Amaral Sampaio Castro; Monica Louise de Azevedo; Roberto Livianu; Susana Henriques da Costa; Valderez Deusdedit Abbud; Washington Luiz Lincoln de Assis.

DIRETORIA

PRESIDENTE
Roberto Livianu
VICE-PRESIDENTE
Evelise Pedroso Teixeira Prado Vieira
TESOUREIRO
Antonio Visconti
PRIMEIRO-SECRETÁRIO
Claudionor Mendonça dos Santos
SEGUNDO-SECRETÁRIO
Alberto Camiña Moreira

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Jornalista Responsável: Mirella Consolini (Mtb 33259) Edição: Ana Paula de Deus Estagiária: Gabriela Pancher Projeto Gráfico e Capa: Toro Estratégia em Comunicação Diagramação: Lílian de Sá Ilustrações: Lobo Ilustrador Studio

CTP, Impressão e Acabamento: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Impresso em Junho de 2010.

As opiniões expressas nos artigos são da inteira responsabilidade dos autores.

A revista MPD Dialógico é órgão informativo do Movimento do Ministério Público Democrático e tem por objetivo difundir o pensamento jurídico democrático. O MPD é uma entidade não-governamental, sem fins econômicos, de âmbito nacional, formada por membros do Ministério Público, da ativa e aposentados, que veem o MP como órgão do Estado cujo único objetivo é a defesa do povo

FALE CONOSCO

A sua participação é muito importante para nós. Mande sua sugestão, crítica ou comentário para: Movimento do Ministério Público Democrático Rua Riachuelo, 217, 5 andar - São Paulo - SP - Centro CEP: 01007-000 - tel./fax: 11 3241 4313 www.mpd.org.br e-mail: mpd@mpd.org.br

carta ao leitor

A vida, enquanto fenômeno social, atravessou grandes revoluções durante seu processo evolutivo: a da escrita, a dos modelos industriais de produção e das novas formas tecnológicas de comunicação, em especial a internet. Este aspecto da revolução, aliás, foi dotado de um magno valor: a liberdade. Liberdade de organização, de acesso, de conteúdo e de veiculação.

A liberdade constitui-se, ao mesmo tempo, em condição imprescindível ao progresso da internet e, também, sua característica mais marcante. O controle prévio desnatura sua essência. O poder de controle importaria desmedida influência sobre o comportamento dos povos e das pessoas e tornaria seu detentor o mais poderoso dos déspotas.

Esta mesma liberdade, todavia, possibilita abusos e crimes, consolida falsidades e não raras vezes serve de instrumento para atentados à dignidade da pessoa humana. Desenvolveu-se uma equivocada cultura de irresponsabilidade sob a equivocada concepção de que a liberdade caracterizadora da internet determina a existência de uma rede sem limites, absolutamente livre da incidência do ordenamento jurídico.

O combate trava-se em três frentes: a severa repressão "post factum", a adoção de medidas preventivas e de precaução e a educação para o uso responsável da internet. Todas em construção, considerando, sob o enfoque histórico, a novidade do instrumento de comunicação.

A primeira carece de uma disciplina abrangente que contemple as três espécies de tutela aos direitos: administrativa, civil e penal. Na penal, por exemplo, a evolução da normativa relacionada à proteção à criança e ao adolescente: no início da vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente somente a punição da veiculação de cena de sexo explícito ou pornográfica; hoje, com novos tipos penais, a criminalização de condutas relacionadas à realização de cena de sexo explícito ou pornográfica, a comercialização e circulação deste material, sua aquisição, posse e armazenamento, a simulação forjada de explícito sexual ou pornográfico e a conduta de quem aliciar, assediar, instigar ou constranger criança com o fim de com ela praticar ato libidinoso.

As medidas preventivas, pressupondo perigo de dano a bens jurídicos tutelados pelas normas jurídicas, consistem especialmente no desenvolvimento e manutenção de uma rede de proteção, articulação da sociedade civil e das entidades governamentais, que permita a identificação e a responsabilização dos autores de crimes através da internet. As medidas de precaução, por outro lado, tendem a administrar ou reduzir os riscos provenientes dos conteúdos impróprios ou ilegais, mediante medidas que vão desde a mera advertência quanto a determinadas páginas até ao desenvolvimento e massiva instalação de programas que permitam a administradores, empresas, pais ou responsáveis bloquear o acesso aos sites potencialmente capazes de provocar prejuízos a quem quer que seja.

A educação, por sua vez, "abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais" e tem, entre outras, a finalidade de preparar o educando "para o exercício da cidadania" (LDB, arts. 1º e 2º). Desta forma, o uso responsável da internet deve constituir-se em preocupação das famílias e em conteúdo do ensino fundamental, de modo que a inserção da pessoa na internet seja concomitante com o despertar para a cidadania. Se desde cedo a criança compreender que a internet é um instrumento de cultura, lazer e diversão e que encontra seu principal limite na dignidade do outro, a revolução trazida pela rede vai se consolidar como a principal mudança do processo civilizatório da raça humana. É a esse tema que a MPD Dialógico se dedica nessa edição.

Boa leitura!



•

sumário



- 03 carta ao leitor
- 10 ação em destaque Inclusão digital e social
- 16 abrindo caminhos
 TAC assinado
 pelo MPF e Google
- 18 trocando ideias
 Reforma agrária
 e 10 anos de FSM
- 20 em discussão por Cristina Sleiman

Até que ponto os pais devem interferir na internet dos filhos?

- 21 por Rosane C. P. Spirizzi Internet, jovens e crianças: perdemos o controle?
- **22 galeria**Com as letras da lei e dos versos
- 23 justiça democrática Pela internet



- 24 com a palavra
 por Carlos Eduardo Lins da Silva
 Memória e internet
- 26 por Tâmera Padoin Marques Ciberbullying: a dignidade humana no plano virtual
- **28** por Carlos José e Silva Fortes Pedofilia e a internet
- 30 por Paulo Marco Ferreira Lima A Máquina do Tempo e o Contratao Social Digital
- 32 registra
 Agentes da Cidadania chega
 à quinta edição
- 33 tripé da justiça por Carlos Eduardo M. Sobral A Criminalidade Informatizada no Brasil
- 34 **tribuna livre**por Sergio Amadeu da Silveira
 Marco Civil: manter a cultura
 da liberdade





- 36 memória
 Por Antonio Visconti
 Danos morais irreparáveis
- **37 recomenda** por Inês Büschel
- 38 charge

nesta edição

- O6 capa

 Para que a web não seja

 um cavalo de Troia
- 12 entrevista
 Pela dignidade do
 indivíduo na internet

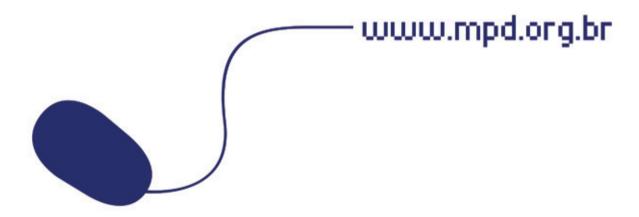




Cidadania você pratica na rua, em casa, no escritório, em qualquer lugar.



Nada mais justo que acessá-la do mesmo jeito.





capa

oor Ana Paula de Deus

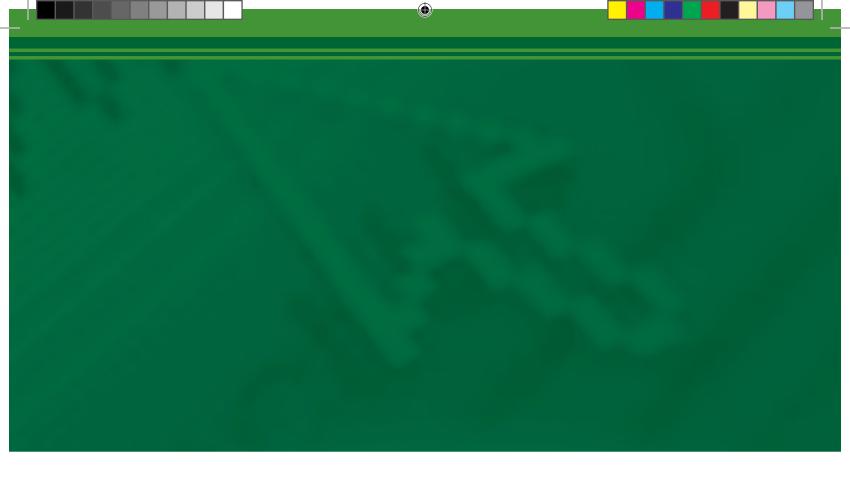
Para que a web não seja um cavalo de Troia

O Brasil é o campeão em horas conectadas na internet: tamanha presença online é benéfica até o momento em que os internautas não prejudicam a si próprios e aos demais.

O Brasil é um dos gigantes da internet. Dos 1,8 bilhões de usuários no mundo, 66 milhões são brasileiros, o que nos coloca na quinta posição do ranking de países na rede mundial de computadores. Pode parecer pouco se nos compararmos com, por exemplo, os mais de 290 milhões de usuários chineses que navegam, embora limitadamente, na web. Levando em conta, porém, a proporção entre internautas e habitantes de um país, e não apenas os números absolutos, nota-se a real expressividade brasileira no mundo virtual: 35% das pessoas são internautas - alguns mais ativos do que outros, é verdade. Na China, os usuários de internet atingem 22,3% da população. O Brasil ainda possui a sétima maior base de nomes de domínio do mundo, somando mais de dois milhões de endereços de internet.

Imbatíveis nós somos no tempo gasto na internet e no uso de redes sociais. Em março de 2010, os brasileiros passaram, em média, 26 horas online. Uma recente pesquisa da Nielsen, empresa especializada em internet, mostrou que 86% dos internautas no Brasil são ativos em algum tipo de sites de relacionamento, dedicando a eles uma de cada quatro horas em que passam na web.

Tanto tempo na internet pode, em alguns casos, tornar-se um vício. Talvez não seja à toa que o Brasil também esteja entre o grupo de países que mais se dedicam ao estudo e tratamento da dependência em internet. Diferentes das dependências químicas, como o alcoolismo e o tabagismo, cujos prejuízos são reconhecidos pela maioria das pessoas, a dependência em internet é por vezes invisível. "A internet não entra no organismo, mas a experiência na rede produz sensações no corpo, os internautas experienciam prazeres e tudo isso produz substâncias cerebrais que causam dependência", explica Dora Sampaio Góes, psicóloga do Programa de Depen-



dências da Internet do Ambulatório Integrado dos Transtornos do Impulso do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP).

O maior dos prejuízos invisíveis desse tipo de vício é a redução do contato social: o internauta passa a ter mais amigos virtuais do que reais, o que diminui sua habilidade interpessoal. "Tudo o que envolve relacionamento real, que é muito complexo, é reduzido, as habilidades de cuidar e ser cuidado, de empatia, de estar cansado mas ter que dar atenção a alguém e muitas outras", diz a psicóloga. "Na internet, se não estou a fim de falar, eu simplesmente fecho uma janela e acabou, não vou falar". Há ainda a diminuição do foco de interesses na vida, tanto em relação ao trabalho quanto aos estudos, e os prejuízos físicos, como uma lesão por esforço repetitivo (LER), deficiências da visão e problemas na coluna.

Os primeiros artigos sobre o uso problemático do computador e da internet surgiram na década de 1990 — como não poderia deixar de ser porque foi nesse período que a "world wide web" se popularizou. A pioneira no tema é a psiquiatra norte-americana Kimberly Young, que em 1996 conceituou a dependência de internet fundamentada em critérios da dependência de substâncias. Dois anos mais tarde, Kimberly reformulou o conceito, fazendo uso dessa vez de critérios da dependência de jogo patológico, que está relacionada aos estudos do controle do impulso.

Outro autor importante é Richard Davis, que caracterizou o uso patológico da web como específico ou generalizado. O primeiro consiste no vício em sites de, por exemplo, pornografia, leilões ou notícias. Essas dependências já existiriam caso não houvesse a internet. Já o segundo consiste no tempo em que se passa navegando livremente

na rede, em sites de relacionamento e e-mails. Sem a web, o vício não existiria. Os usuários mais pesados fazem parte desse grupo. "Essas pessoas têm falta de apoio social e familiar, procuram o isolamento e tendem à procrastinação", diz Dora, que ao lado de Cristiano Nabuco de Abreu criou o grupo que atende viciados em internet, em um programa de 18 semanas. realizado no HC da USP.

As características dos viciados em internet incluem a preocupação com tudo que diz respeito à rede. Se o calcanhar de Aquiles do usuário for, por exemplo, o e-mail, ele estará constantemente atento às mensagens que pode receber. Outra característica é a necessidade de aumentar o tempo de conexão para ter a mesma satisfação. Geralmente, os viciados já tentaram diminuir esse tempo de conexão, mas não conseguiram. Pelo contrário, costumam passar mais tempo navegando do que tinham previsto e ficam irritados quando o uso é restringido.







Essas pessoas colocam em risco o trabalho ou as relações sociais e familiares por causa do uso excessivo e mentem a respeito da quantidade de horas conectadas. Elas têm dificuldade de lidar com o inesperado, o que pode lhes causar angústia e insegurança, porque não sabem como agir e responder ao que acontece. "E esse é um dos objetivos do programa, ensiná-los a ter resposta de enfrentamento na vida real", explica Dora.

Ainda não há um perfil definido para o viciado em internet. No grupo de atendimento do HC da USP chegam pessoas de diferentes faixas etárias, homens e mulheres, de profissões variadas. A psicóloga alerta, no entanto, para a vulnerabilidade dos adolescentes, não só na questão do vício em web, mas em tantos outros vícios. Uma das razões para isso é que o cérebro dos jovens não está completamente formado. A última região a se desenvolver é a pré-frontal, grande responsável pelo domínio do impulso. Seu desenvolvimento pode acontecer entre o final da adolescência e início da idade adulta. Até lá. adolescentes, e as crianças também, precisam do acompanhamento dos pais para que usem a rede mundial de computadores de maneira saudável e segura, estando protegidos de ataques de pessoas mau intencionadas ou criminosos.

Uma pesquisa realizada em 2008 pela ONG SaferNet, dedicada à defesa dos direitos humanos na internet, mostrou que mais de 45% dos jovens ficam em média mais de quatro horas por dia navegando na web. Do total de 878 adolescentes que responderam ao questionário, 65% têm computador no próprio quarto, onde não há um adulto para mediar a situação. Outro dado alarmante é o de que mais de 85% dos jovens afirmaram que os pais não impõem limites para o uso da internet.

E, como não poderia deixar de ser, os sites de relacionamentos são o destino preferido de 80% deles, onde postam informações pessoais e fotos sem se preocupar com o que pode acontecer.

Como tentativa de conscientizar crianças e adolescentes sobre o uso benéfico ou maléfico que se pode fazer da web, alguns colégios têm oferecido a seus alunos cursos sobre a boa navegação na rede. O Colégio Bandeirantes, em São Paulo, é um deles. Por volta de 2700 alunos, de 10 a 18 anos, têm durante três dias o curso de Ética e Cidadania Digital, que em 2010 foi realizado pela 3ª vez. "Notávamos que os alunos estavam se expondo cada vez mais no meio digital", diz a professora Cristiana Mattos Assumpção, coordenadora de Tecnologia Educacional do Bandeirantes.

O curso é diferente para cada série e nele são apresentadas aos estudantes situações que acontecem na web, corriqueiras para os jovens, mas que são exemplos de atos ilícitos, como cyberbullying e uso indevido de senha. Um blog foi criado para que os adolescentes possam ler notícias sobre os assuntos discutidos no curso e comentá-las. Ao final, os estudantes participam de um debate com uma advogada especialista em Direito Digital para esclarecer dúvidas e conhecer como o Direito Penal é aplicado aos adolescentes. A intenção é mostrar ao aluno que suas atitudes têm consequências, seja nas situações presenciais ou virtuais.

A experiência tem causado impacto nos estudantes. Alunos que eram vítimas de bullying passaram a se abrir mais e procurar ajuda. "Eles cobram de nós atitudes mais coerentes com as práticas éticas", afirma Cristiana. Outros jovens repensaram suas práticas e revisitaram coisas que haviam postado e que poderia não ser tão bom para eles.



Há ainda aqueles que não acreditam que algo de ruim possa acontecer com eles na web. "Estamos plantando uma semente, que esperamos que amadureça e faça com que pensem bem em como irão agir no mundo virtual", conta a educadora. "Como qualquer formação educativa, o processo é longo e temos que ser persistentes. Se atingirmos um aluno que seja, já teremos ganho uma vitória".

Outros países também estão empenhados em melhor formar os jovens para o uso correto da internet. Na Inglaterra, as crianças das escolas primárias têm aulas de segurança na web como parte obrigatória da grade curricular. O país, por sinal, é referência em combate ao mau uso da rede e proteção das crianças e adolescentes, segundo Thiago Tavares, presidente da SaferNet. Há instituições inglesas importantes dedicadas a esse tema como a Child Online Protect Center, uma parceria público-privada do estado, empresas e ONGS. No Brasil, a SaferNet tem como parceiro o Ministério Público, federal e estadual. "O MP tem sido nosso grande aliado nas ações de combate e prevenção aos crimes cibernéticos e contra a violação dos direitos humanos no país", afirma Thiago. Em conjunto, as duas organizações distribuíram kits pedagógicos a 289 escolas em 2009, com o objetivo de formar coordenadores pedagógicos e educadores capazes de discutir o assunto e levar informações para os alunos. "Obviamente é preciso uma escala muito maior disso, o que só é possível com uma política pública e maior envolvimento", diz.

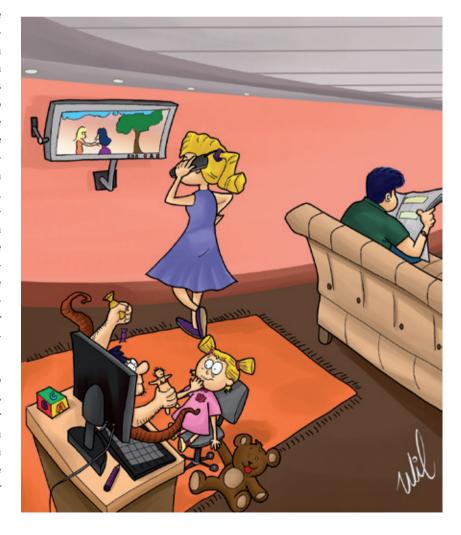
Não há dúvida de que o surgimento da internet é um dos mais importantes e benéficos para nossa vida, particular e em sociedade. E aqui não se espera mudar essa ideia nem desprestigiar a web. Pelo contrário, a melhor forma de valorizá-la é usá-la bem e incentivar que outros o façam também.

Onde buscar informação e auxílio

É possível fazer o download de cartilhas com informações e dicas para o uso seguro da internet em www.safernet.org.br e www.todoscontraapedofilia.com.br.

Para denunciar aliciamento online de crianças, assim como crimes de pornografia infantil, racismo, homofobia, xenofobia, apologia ou incitação de crimes contra a vida e neo nazismo, visite www. denunciar.org.br. Caso haja risco na vida real para uma criança ou adolescente, ligue para o Disque 100, da Secretaria Especial de Direitos Humanos.

Informações sobre o Programa de Dependências da Internet do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da USP podem ser encontradas em www.dependenciadeinternet.com.br.



Inclusão Digital e Social

 \bigoplus

Através da informática, cidadania e inclusão social chegam à população carente no Brasil e no mundo

Bruno Prevedeli tem 15 anos e está na 8ª série na Escola Estadual Glória Azedia Bonetti. Era considerado um aluno problemático com dificuldade de aprendizagem. Em dezembro de 2008, a vida de Bruno começou a mudar graças à criação de uma unidade do Comitê para a Democratização da Internet (CDI) em sua escola. Com a proposta de levar cidadania e inclusão digital para as comunidades carentes, o trabalho do CDI ajudou a transformar Bruno em um aluno interessado, com melhor rendimento escolar e voluntário do projeto que o ajudou.

O CDI-Independência, que Bruno frequenta, está localizado em Osasco e faz parte de um projeto maior que nasceu, há 15 anos, com um desejo grande: fazer da tecnologia um meio de inclusão digital e social para as populações carentes. Idealizado por Rodrigo Baggio, em 1995, o CDI surgiu a partir da campanha "Informática para Todos", que arrecadou computadores para a favela Dona Marta, na zona Sul do Rio de Janeiro, local do primeiro CDI Comunidade.

Os resultados foram instantâneos e o crescimento também, dando destaque para a metodologia desenvolvida pelo CDI, que possibilita educação digital, cidadã e empreendedora. Hoje, o CDI conta com 554 comunidades como a Independência e a Dona Marta, espalhadas por 20 estados e 162 municípios. E isso só no Brasil. A organização ainda está presente na Argentina, Chile, Uruguai, México, Colômbia, Peru, Equador, Estados Unidos, Inglaterra e Jordânia.

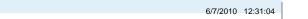
Ao encontrar realidades tão distintas em seus diversos locais de atuação, a metodologia do CDI conseguiu se adequar às necessidades de cada comunidade. Com essa facilidade de adaptação, o CDI pôde levar seu projeto de inclusão digital e social a públicos distintos como populações rurais de baixa renda, população carcerária, jovens cumprindo medidas sócio-educativas, portadores de transtornos mentais, portadores de necessidades especiais e populações indígenas.

Redescobrindo a comunidade

O Mergulho na Comunidade é o primeiro passo da metodologia do CDI e, através dele, alunos e educadores buscam enxergar a realidade a sua volta, sob uma nova perspectiva para tentar entender e detectar os problemas da comunidade. Para a

O CDI leva seu projeto carcerária e indígena.





de inclusão digital a públicos distintos como população rural de baixa renda,

Dialógico 30_b.indd 10



educadora do CDI-Independência, Joselma Ataíde, o mergulho é um dos passos mais importantes: "Muito mais do que disponibilizar o acesso a computadores conectados à internet, a Metodologia de Inclusão Digital também pressupõe sensibilizar para a realidade, estimular a reflexão sobre essa realidade e a visão das oportunidades que ela oferece". Só assim, ressalta Joselma, que a conquista da cidadania e transformação social são possíveis. Para Emerson Almeida, gestor do CDI em São Paulo, muitas vezes a comunidade já busca essa transformação, mas com o trabalho do CDI pode haver uma melhora: "Na leitura do mundo, além daquilo que imaginamos encontrar como problema e dificuldade, podemos encontrar coisas boas na nossa comunidade que não a conhecíamos e potencializá-las".

Nesse processo de redescoberta da comunidade, o aprendizado das ferramentas tecnológicas caminha junto. O uso de programas básicos de informática como planilhas, gráficos, slides ou a criação de blogs para apresentar os resultados do aprendizado facilitam o entendimento além de servir como atrativo para os educandos, "Qualquer coisa que tenha computador, tecnologia, atrai a juventude. Eles querem fazer parte disso" é a opinião de Nelson Pereira dos Santos, coordenador pedagógico do ensino médio da Escola Glória Azedia Bonetti. Ele, junto com Marco Vidoti e Lúcia Alves, ambos da Belgo Bekaert Aramese, possibilitaram a chegada do CDI à escola.

Aproveitando o entusiasmo dos educandos, são montados Planos de Ações: atitudes sugeridas pelos próprios alunos para modificar a realidade.

No CDI-Independência há duas ações de grande impacto para a comunidade. Em parceria com a Cooperativa de Catadores Preservando o Mundo (COOPER-MUNDI) foram organizadas palestras sobre coleta seletiva e preservação do meio ambiente, além da personalização de lixeiras com as cores da coleta. Junto com a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Osasco foi organizado o Projeto Biodiesel Osasco, que, além das palestras para a comunidade, transformou a escola em um ponto de arrecadação do óleo de cozinha usado para a produção de biodiesel. Os dois planos de ações foram criados em 2008 e ainda hoje estão vigentes. Com o conhecimento adquirido nas aulas, os alunos cuidaram da divulgação em sites de relacionamento e blogs.

Tudo isso é feito durante o curso que dura 60 horas (cerca de quatro meses), com aulas sobre cidadania que complementam o curso de informática. Além disso, são ministrados cursos como Web 2.0, edição de áudio e vídeo. O objetivo final é que os Agentes de Transformação formados continuem multiplicando aquilo que foi aprendido em prol da comunidade, atitude tomada por Bruno quando se tornou voluntário do CDI-Independência.

Cinthya Game, diretora de Operações do CDI, acredita que a razão do sucesso do CDI está no método como essa inclusão é trabalhada. Para ela, é o que permite fazer das pessoas "cidadãos ativos e mais bem informados, comprometidos com a mudança social e capazes de exercer o papel de agentes de transformação em suas comunidades, multiplicando assim experiências positivas".



Bruno Prevedeli, aluno e voluntário no CDI-



Alunos no CDI-Independência.

Conexão com o mercado de trabalho

A preocupação com a inserção dos Agentes de Transformação se materializou em 2007, com a criação do Projeto Conexão, presente em cidades de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. No programa, são oferecidos cursos profissionalizantes com o intuito de capacitar ainda mais àqueles que são atendidos pelo CDI, além de conscientizar o aluno sobre os direitos e deveres no trabalho. No CDI-Independência o projeto chegou em 2009 com cursos de Auxiliar Administrativo, Recepcionista e Técnico de Vendas.



entrevista





Pela dignidade do indivíduo na internet

Como em todo espaço público, a rede mundial de computadores não está livre de violações aos direitos humanos; reduzir a quantidade desses casos é o objetivo da SaferNetBrasil

Thiago Tavares Nunes de Oliveira é presidente da SaferNet Brasil, uma organização da sociedade civil que defende os direitos humanos na internet. Por meio da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos e do Disque 100 da Secretaria Especial de Direitos Humanos, a SaferNet recebe denúncias de páginas contendo evidências de crimes de pornografia infantil, apologia a crimes contra a vida, homofobia, xenofobia, maus tratos contra animais, racismo, intolerância religiosa e neonazismo. As informações são analisadas e repassadas à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal. Desde 2005, por volta de 319 mil páginas distintas foram denunciadas. A entidade também trabalha com a prevenção dos crimes: criou uma cartilha de navegação segura na internet, disponível em seu site, e realiza palestras em escolas públicas para formação de coordenadores pedagógicos e professores aptos a ensinar crianças e a adolescentes a bem navegarem pela web. A seguir, leia trechos da entrevista.

Como surgiu a SaferNet?

Ela surgiu de uma pesquisa, realizada entre 2004 e 2005, que mapeou todas as ações de enfrentamento à pornografia infantil na internet em quatro setores: da polícia – como a polícia estava investigando esse tipo de crime, quais eram os resultados e as dificuldades, como se dava a investigação e quais eram os gargalos dessa investigação; os provedores – como a indústria de internet no Brasil recebia e tratava as denúncias; as ONGS - como elas atuavam em relação a esse tema; e, por fim, o Congresso Nacional - como se dava a atuação da Câmara e do Senado em relação a esse assunto, em termos de projetos de leis e de discursos dos parlamentares, e quais eram os resultados dessa discussão. Lamentavelmente, no curso da pesquisa, já era muito claro que ninguém fazia nada. Era uma omissão generalizada e uma situação realmente estarrecedora. Todos – autoridades, ONGS, Congresso, setor privado – faziam de conta que era um assunto importante, mas ninguém realmente estava preocupado em buscar resultados efetivos em relação a esse debate. Ainda durante essa pesquisa, nasceu um projeto piloto para qualificar a denúncia, que era um dos principais gar-







galos identificados porque a população não tinha onde denunciar. A pornografia infantil na internet era um crime que não tinha sequer estatísticas porque não havia canais nacionais centralizados de denúncia e aqueles que existiam estavam péssimos, fragmentados. Em abril de 2005, esse projeto piloto deu origem à Central Nacional de Denúncias de Crimes de Internet, que passou a ser operada em parceria com o Ministério Público Federal e a Polícia Federal.

Do início da SaferNet até hoje, quais foram os avanços em relação ao tema da pornografia infantil na internet?

No âmbito da denúncia, nós conseguimos mobilizar a sociedade sobre sua importância. Os números comprovam isso: de 2005 para cá foram 319 mil páginas diferentes denunciadas, de forma anônima, pela população. Dessas 319 mil páginas, nós conseguimos remover cerca de 40% delas. Algumas não tinham conteúdo ilícito. Outras não foram removidas porque eram páginas do exterior. Nesses casos, só o que pode ser feito é bloquear o acesso dos brasileiros a elas, mas esse é um tema ainda um pouco polêmico. Se você analisa de janeiro de 2006 a julho de 2008, você vê que é uma linha crescente. Isso se deve, em grande parte, ao site de relacionamentos Orkut, cujo peso nas estatísticas gira em torno de 80%. Nós chegamos a ter mais de dez mil páginas do Orkut denunciadas só no mês de julho de 2008. Havia uma verdadeira guerra judicial entre o MPF e a Google [responsável pelo Orkut], que se recusava a colaborar com as investigações, descumprindo ordens judiciais e não preservando dados necessários para a

Polícia Federal e o MP averiguarem as denúncias. Isso causou no usuário, e na população de uma forma geral, uma sensação de impunidade muito grande. O criminoso tinha certeza da impunidade e isso fez com o que o Orkut se tornasse o paraíso dos crimes de internet, o que explica o aumento das denúncias.

E quando esse quadro mudou?

Em julho de 2008, com apoio da Safernet, a Google e o MPF assinaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A partir daí a empresa passou a colaborar com as autoridades, que puderam investigar realmente as denúncias.

Quando a Google se negava a cumprir as ordens judiciais ou tirar páginas do ar, quais eram suas alegações?

Ela falava que não iria cumprir as ordens judiciais da Justiça Federal brasileira porque seus servidores estão nos Estados Unidos e era a Google americana a responsável pelo Orkut. Havia uma estratégia clara de blindar a filial brasileira contra ações judiciais. Essa discussão perdurou durante três anos e teve um final feliz, que foi a assinatura desse TAC, no qual a empresa aceitou se submeter a legislação brasileira. O resultado dessa ação é mérito do Ministério Público, mais precisamente do MPF de São Paulo.

A CPI contra o abuso e exploração sexual de crianças, conhecida como CPI da Pedofilia, teve como um dos resultados a Lei 11.829/08, que altera alguns artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Qual a importância dessa lei?

Essa lei tem uma importância funda-

na legislação brasileira que impedia a punição de várias condutas relacionadas à violência e à exploração sexual de crianças na internet. A primeira delas diz respeito à posse. Antes da lei 11.829, não havia prisão em flagrante. As operações policiais eram todas para cumprir mandados de busca e apreensão. A polícia chegava ao local, encontrava farto material de pornografia infantil armazenado nos computadores e não podia dar voz de prisão aos responsáveis. Os computadores eram apreendidos, levados para perícia e caberia à perícia o ônus de provar que aquele conteúdo armazenado foi distribuído e divulgado na internet. Se a perícia conseguisse comprovar que houve distribuição, aí sim estaria caracterizado crime pelo artigo 241 da redação anterior do ECA. Com a nova lei, a polícia, ao chegar no local e encontrar material de pornografia infantil, prende em flagrante e então os computadores são apreendidos. Se ficar comprovada a distribuição do material, o criminoso vai responder por um segundo crime, que é o crime de distribuição e divulgação, previsto no artigo 241-A. Outra conduta que passou a ser considerada crime foi a fotomontagem. O Brasil é um dos poucos países do mundo hoje, ao lado da Austrália, Inglaterra e Estados Unidos, que criminaliza a fotomontagem: se você fizer uma montagem retratando rosto de uma criança em cena pornográfica, de sexo explicito, essa fotomontagem é considerada crime. O assédio e o aliciamento online de crianças também são considerados crimes, assim como a exposição à venda de pornografia in-

mental porque preencheu uma lacuna



entrevista

fantil. Antes só haveria crime se fosse concretizada a venda do material, mas hoje basta anunciar a venda de pornografia infantil para que haja um crime. Tudo isso foi feito com a Lei 11.829.

A SaferNet participou da elaboração do projeto?

Sim, a pesquisa que fizemos em 2005 levantou todos os projetos de lei que tinham sido apresentados no Congresso Nacional e que tratavam dessa matéria. Foram 53 projetos até o final de 2005 e desses nenhum foi aprovado. Todos estavam fragmentados, ou seja, nenhum deles isoladamente previa uma solução satisfatória. Então foi feito um trabalho de compilar todos eles e fazer uma análise comparativa de outras legislações em outros países.

Como o senhor vê o processo para a criação do Marco Civil da Internet no Brasil?

Ele é bastante inovador porque é a primeira vez que se faz uma consulta pública sobre um anteprojeto que pretende que se vire lei. Agora, eu imagino que tenha algumas questões nas quais ele poderia avançar porque ele não enfrenta os temas mais espinhosos. Há uma tendência à judicialização: a proposta do Civil é a de toda e qualquer questão deve ser submetida ao Poder Iudiciário e nós sabemos a morosidade do ludiciário é muito grande no Brasil e o custo do acesso à Justiça é alto. Quando você submete toda e qualquer questão relacionada à internet ao Judiciário, você está, em primeiro lugar, gerando um custo muito grande à população, principalmente para a população de baixa

lan houses. O Brasil tem por volta de 38 milhões de usuários das classes C e D, que não têm condições de contratar os caros advogados que atuam nessa área. Eles ficarão desamparados se tiverem que recorrer ao Judiciário, que é lento e não está capacitado, que não conhece a matéria. Esses temas não são discutidos nas faculdades de Direito e eu lhe digo isso como professor de faculdade de Direito há seis anos. São poucos os cursos de graduação que têm em seu currículo uma disciplina para discutir Direito de Informática, Informática Jurídica, Direito e Internet, Direito e Tecnologia da Informação. Então o operador de Direito sai da faculdade sem ter visto isso. Ele se torna um juiz sem ter tido nenhum curso sobre isso e vai julgar casos e tutelar esses direitos na internet caso a proposta do Marco Civil seja aprovada e eu não concordo. Essa é uma crítica que nós fazemos em relação à atual proposta do Marco Civil. Outro ponto é o fato dele não enfrentar temas relevantes como o tema de ser ou não necessário criar novos tipos penais para tutelar bens jurídicos novos, crimes novos, como criminalizar ou não a clonagem de cartão de crédito e a disseminação de vírus. Essas questões ficaram de fora. Há também um problema grave que é o prazo de preservação das informações. A proposta atual do Marco Civil é absolutamente inadmissível: não foi estabelecido um prazo mínimo para preservação de dados, mas foi estabelecido um prazo máximo de seis meses, contrariando a própria recomendação

renda que acessa à internet através de



Foto: Valor Online



do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI), que Existe uma recomendação de 1999 do CGI que é o órgão responsável pela gestão da internet no Brasil, que aconselha às operadoras de telefonia e aos provedores de acesso preservar os logs por três anos. Sem esses dados não há como investigar 95% dos crimes praticados pela internet. A polícia e o MP precisam dessas informações para poder chegar até o local do crime e essa informação não é uma informação que identifica o usuário, é uma informação que identifica o registro de uma conexão à internet e uma máquina. Se eu conecto meu celular à internet, o número IP do meu celular vai ficar registrado no servidor, se eu me conecto à internet, os horários em que minha máquina logou e deslogou na rede vão ficar registrados. Apenas isso. O pessoal, por incompreensão, desconhecimento ou ufanismo mesmo, prefere ignorar a recomendação do CGI e dizer para uma parcela dos usuários que são ativistas da questão da privacidade que isso é bom para a privacidade, quando não tem nada a ver uma coisa com a outra. Os dados que se referem à privacidade são logs de provedores de serviço, esses sim registram o hábito de navegação do usuário, as páginas que ele acessa e quando acessa. Os provedores preservam esses dados para fins comerciais, porque eles só vendem anúncio se souberem de seus hábitos na internet, seus interesses, quais são as buscas que você faz, qual o conteúdo do seu perfil no Orkut e do seu e-mail. Os dados que realmente têm a ver com a privacidade do usuário. não são debatidos no Marco Civil. Prefe-

rem tratar apenas dos dados de acesso de conexão, que não têm relação nenhuma com privacidade, mas que são fundamentais para as investigações.

As crianças e os adolescentes estão bastante tecnológicos, dominam programas e ferramentas, estão sempre antenados, mas ao mesmo tempo, parecem tão ingênuos em relação aos cuidados que eles precisam tomar na internet. Como é que o senhor vê essa questão?

Esse é um grande desafio: aperfeiçoar a orientação e estabelecer políticas públicas que focam na prevenção e educação do usuário. As famílias devem tomar uma série de cuidados mínimos durante a navegação e o principal deles diz respeito às informações pessoais que as crianças veiculam na rede, principalmente em sites de relacionamento, como nome completo, nome da escola, endereço, telefone, divulgam fotos íntimas, fotos em piscina, na praia. Nisso os pais podem ajudam muito sendo pais, ou seja, orientando seus filhos a não fornecerem informações pessoais, explicando para as crianças que a internet é um espaço público como outro qualquer, que não são só os amigos dela que acessam a internet, existe um bilhão e seiscentos mil usuários da internet no mundo e no meio desses tantos há aqueles que vão querer usar a internet para o prejudicar e que uma vez esses dados foram colocados na internet você não tem mais controle sobre eles. Ninguém impede que alguém que tenha acesso a seu álbum de fotos no Orkut copie uma foto e a reproduza, faça uma montagem e a dissemine. Nesses cuidados em torno da navegação, o Brasil ainda precisa avançar muito.

abrindo caminhos

TAC assinado pelo MPF e Google:

Google: uma revolução no combate à pornografia infantil

Criminosos se utilizam das facilidades da Internet para cometer diversos crimes relacionados à pornografia infantil. É através dela que eles têm assediado e aberto caminho para abusar sexualmente de crianças e adolescentes e, até meados de 2008, o denominado mundo virtual era considerado uma "terra sem lei".

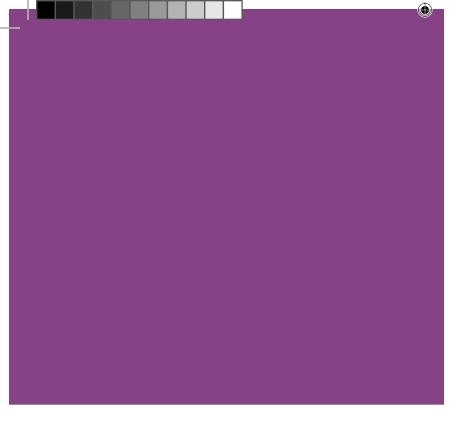
"'Estou com dor de cabeça... Não quero falar do que aconteceu, mas... A culpa foi minha? Quero meu pai solto...' A psicóloga pergunta: 'O que aconteceu?' 'Nada, nada... Meu pai não fez nada comigo na internet". Estas palavras foram extraídas do laudo psicológico de um processo criminal e são de uma menina de 12 anos, vítima de pornografia infantil e abuso sexual na vida real, exibido na internet. A criança, cuja identidade é preservada não só devido a princípios constitucionais e legais, mas também para resguardar sua dignidade ferida, é apenas uma das muitas crianças e adolescentes que todos os dias, simplesmente por usarem a internet, se veem vítimas indefesas, sem sequer saber que o são, de um mundo onde até bem pouco tempo inexistiam regras ou leis.

Criminosos se utilizam das facilidades da rede mundial de computadores para cometer diversos crimes relacionados à pornografia infantil. É através da internet que eles têm assediado e aberto caminho para abusar sexualmente de crianças e adolescentes e, até meados de 2008, o denominado mundo virtual era considerado uma "terra sem lei", especialmente porque o site de relacionamentos mais usado no Brasil, Orkut, havia se transformado em palco para divulgação de um sem número de imagens de conteúdo pornográfico infantil. Isto se devia em muito à recusa da Google Brasil em colaborar com as autoridades brasileiras, inclusive quando havia ordem judicial, o que dificultava e até mesmo impedia a efetiva persecução penal e punição dos criminosos.

Esse quadro começou a mudar a partir de julho de 2008, quando foi assinado entre o Ministério Público Federal e a Google Brasil, tendo-se a ONG SaferNet como interveniente, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que impôs uma série de obrigações à empresa com o fim de viabilizar o efetivo combate à pornografia infantil no Orkut. Aliás, a assinatura do TAC veio por fim, após vários anos de discussão, à ação civil pública proposta pelo MPF, através do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Estado de São Paulo, na qual se pedia à Justiça Federal que

16





obrigasse a Google Brasil Internet Ltda. a cumprir as ordens de quebra de sigilo de dados de comunidades e perfis postados no Orkut, envolvendo a prática de crimes de ódio e pornografia infantil.

As principais cláusulas do TAC, assinado em audiência pública da CPI da Pedofilia no Congresso Nacional, estão diretamente ligadas à necessidade de se estabelecerem regras que obrigassem a Google Brasil não apenas a noticiar ao MPF os crimes de pornografia infantil verificados no Orkut quando cometidos no Brasil, mas também a armazenar e entregar às autoridades brasileiras, mediante ordem judicial, as provas essenciais para a realização da persecução penal, bem como desenvolver ferramentas que colaborassem para a diminuição do número destes crimes.

Assim, após a assinatura do TAC, a Google comprometeu-se, dentre outras obrigações impostas, a, retirada a página criminosa do ar, preservar os dados de conexão por 180 dias, prorrogável se necessário por mais 180 dias, e desenvolver ferramentas

para auxiliar na diminuição do índice de pornografia infantil na internet. Estas cláusulas possibilitaram às autoridades brasileiras terem ciência dos casos de pornografia infantil ocorridos no Orkut e, a partir daí, com o armazenamento dos dados pela Google Brasil, investigarem, propiciando a propositura da ação penal com vistas à condenação dos criminosos, o que seria praticamente impensável antes da assinatura deste acordo. Cumpre observar que, se comparadas às estatísticas apresentadas antes da assinatura do TAC, houve um aumento considerável dos casos de pornografia infantil noticiados pela Google, no entanto, estes números devem ser interpretados de acordo com o histórico brasileiro a respeito de tais crimes, já que anteriormente os crimes não eram devidamente comunicados e permaneciam impunes, e passaram a sê-lo, o que acarretou o natural aumento nas estatísticas dos casos comunicados.

Há muito ainda a ser feito para que possamos considerar o Brasil como um dos países pioneiros no combate à prática de pornografia infantil pela internet, especialmente devido às dificuldades encontradas pela falta de uma legislação que regule os aspectos processuais penais e as suas peculiaridades quando se trata de crimes praticados pela internet.

Um grande passo foi dado com a assinatura do TAC, porém é preciso mais. É preciso haver uma conscientização dos legisladores, das empresas provedoras de acesso e serviço, para a elaboração de uma legislação eficaz que determine o dever de cooperação efetiva dos provedores de serviço e acesso à internet, com as autoridades brasileiras, especialmente em relação ao prazo de armazenamento de conteúdo e dados da conexão criminosa e o seu fornecimento em tempo hábil, mediante ordem judicial quando necessário, pois só assim o Brasil continuará caminhando em direção à condenação dos criminosos que utilizam a Internet para a prática desses crimes bárbaros.

Priscila Costa Schreiner: Procuradora da República e Coordenadora do Grupo de Combate a Crimes Cibernéticos na Procuradoria da República no Estado de São Paulo

17



trocando ideias

oor Roberto Livianu

Reforma Agrária no **Trocando Ideias**

O programa também debateu os 10 anos do Fórum Social Mundial e o tema da inclusão digital

Além de ser tema da revista MPD Dialógico, a reforma agrária também entrou na pauta do Trocando Ideias, devido a sua importância para a sociedade brasileira.

Para Plínio Arruda Sampaio, presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA), procurador de Justiça aposentado e ex-deputado federal da Constituinte, que esteve presente no estúdio com Mirella Consolini, o brasileiro ainda não percebeu essa importância. Ele ainda afirma que "a reforma agrária é a única maneira para fazer um corte na perpetuação da pobreza".

Para o superintendente regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária de São Paulo (INCRA-SP), Raimundo Pires da Silva, a reforma também possibilitaria o crescimento econômico do país, a partir do aproveitamento dos recursos ociosos como a terra: "Em um país em processo de desenvolvimento, nada melhor do que otimizar os seus recursos ociosos".

O diretor executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), Gustavo Ungaro, defende a atuação constante do poder público para realizar a reforma e acompanhá-la: "A tarefa do poder público não se encerra na realização do assentamento, (...) há também a atividade permanente de apoio ao desenvolvimento, acesso ao crédito, atividade de formação e capacitação e incentivo à produção agropecuária".

10 anos do Fórum Social Mundial

Em comemoração aos 10 anos do Fórum Social Mundial, o Trocando Ideias debateu as conquistas e propostas do evento, realizado em janeiro deste ano na região metropoltina de Porto Alegre.

Esteve presente no estúdio com Mirella Consolini o arquiteto, membro do Secretariado Internacional e representante da Comissão Brasileira de Justiça e Paz da CNBB no Fórum, Chico Whitaker. Participou também Oded Grajew, idealizador do Fórum Social Mundial, presidente emérito do Instituto Ethos, do qual é fundador e membro do Conselho Deliberativo, fundador do Movimento Nossa São Paulo e da Associação Brasileira de Empresários pela Cidadania (Cives).

sábados, às 12h; domingos, às 11h; quartas-feiras, às 9h30 TV ABERTA DA CIDADE DE SÃO PAULO



O presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária, Plínio de Arruda Sampaio, e a apresentadora Mirella Consolini.



Chico Whitaker, membro do Secretariado Internacional do Fórum Social Mundial, comemorou os 10 anos do evento no TI.



O promotor de Justica Paulo Marco Ferreira Lima conversou com Mirella Consolini sobre inclusão digital.





Após 10 anos, Chico define o Fórum como "um grande encontro, uma praça pública para todos aqueles que acham que este mundo, do jeito que está, não pode continuar". É espaço para uma "globalização da solidariedade humana, focado nas necessidades humanas", em contraponto ao Fórum Econômico Mundial, que ocorre concomitante ao evento e discute questões econômicas globais.

O balanço de Oded é que "hoje o processo Fórum Social Mundial se desdobrou em centenas de acontecimentos, de eventos, de iniciativas e se espalhou pelo mundo".

Inclusão Digital

Ao se falar sobre o uso da internet não temos como ignorar aqueles que são excluídos desse processo. Por isso, o Trocando Ideias abordou a importância da luta pela inclusão digital.

No estúdio, Mirella Consolini recebeu o promotor de Justiça e membro do MPD, Paulo Marco Ferreira Lima. Participaram também o secretário de Parceria e Participação da Prefeitura de São Paulo, Ricardo Montoro, e a professora orientadora de informática educativa, Tereza Cristina Araújo.

Para Paulo Marco, nós convivemos hoje com os analfabetos digitais, aqueles que desconhecem ou pouco dominam a linguagem da informática. Na medida em que "a estrada da globalização é digital", o trabalho com os excluídos é de extrema importância para o desenvolvimento do país.

Ricardo Montoro ressalta que é "fundamental para qualquer indivíduo que queira trabalhar ter noções de informática, manejar um computador, ter acesso a sites de empregabilidade". Ele ainda destaca que a inclusão digital deve estar atrelada à educação, pois "nos telecentros de inclusão digital busca-se adquirir conhecimento, que é a chave do desenvolvimento".

Cristina vai além e afirma que "incluir digitalmente não é só colocar a criança, o adolescente em frente ao computador ligado à internet". O papel do professor é encaminhar o seu trabalho de forma que essa ferramenta, a internet, esteja em prol do dia a dia do aluno.

PROGRAMAÇÃO

21/2/2010 Enchentes	José Carlos de Freitas, promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo de São Paulo. Antonio Gonçalves, advogado e professor da PUC-SP; Kazuo Nakano, arquiteto e urbanista do Instituto Polis.
27/2/2010 Reforma Agrária	Plínio de Arruda Sampaio, presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA), procurador de Justiça aposentado e ex-deputado federal da Constituinte. Gustavo Ungaro, diretor executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp); Raimundo Pires da Silva, superintendente regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária de São Paulo (INCRA-SP)
5/3/2010 Intervenção Federal	Paulo Adib Casseb, desembargador do Tribunal de Justiça Militar e professor titular do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), onde leciona "Teoria da Democracia e Positivação do Direito" e "Direito Constitucional". Maria Garcia, procuradora do Estado e professora de "Direito Constitucional e Educacional" da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP); Clilton Guimarães, procurador de Justiça e ex-presidente do MPD.
13/3/2010 10 anos do Fórum Social Mundial	Chico Whitaker, arquiteto, membro do Secretariado Internacional do Fórum Social Mundial e representante da Comissão Brasileira de Justiça e Paz da CNBB no Fórum. Oded Grajew, idealizador do Fórum Social Mundial, presidente emérito do Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, do qual é fundador e membro do Conselho Deliberativo, fundador do Movimento Nossa São Paulo e da Associação Brasileira de Empresários pela Cidadania (Cives).
20/3/2010 Prevenção da riminalidade	Walter Tebet Filho, promotor de Justiça e secretário-executivo do Grupo de Repressão ao Tráfico de Entorpecentes (Gaerpa) do Ministério Público paulista. Heather Sutton, coordenadora de mobilização de Controle de Armas do Instituto Sou da Paz.
27/3/2010 Justiça não é vingança	Roberto Romano, professor Titular do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Hurnanas (IFCH) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Marcelo Milani, promotor de Justiça; Flávia Rahal, advogada criminalista e presidente do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD).
3/4/2010 Inclusão Digital	Paulo Marco Ferreira Lima, promotor de Justiça e membro do MPD. Ricardo Montoro, secretário de Parceria e Participação da Prefeitura de São Paulo; Tereza Cristina Araújo, professora orientadora de informática educativa.
10/4/2010 Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público	Felipe Locke Cavalcanti, promotor de Justiça e membro do Conselho Nacional de Justiça. Luciana Gross Cunha, doutora em ciência política, professora de Direito da Faculdade Getúlio Vargas e coordenadora do Índice de Confiança na Justiça (ICJ).

19



Até que ponto os pais podem ou devem interferir na navegação dos filhos na Internet?

Educar um filho não é fácil, mas cabe aos pais, até mesmo por lei, proteger e educar seus filhos. E na sociedade digital, quais seriam os novos desafios? Acredito que educar para o uso responsável dos meios digitais seja um deles. O uso responsável diz respeito ao comportamento de nossos filhos diante das ferramentas digitais para que não se tornem vítimas e muito menos infratores nesse meio.

O Estatuto da Criança e do Adolescente trata dos direitos das crianças e adolescentes, como também dos deveres do Estado, dos pais e de qualquer pessoa para com eles. Segundo o ECA, todo ato considerado crime pelo Código Penal é chamado de Ato Infracional para o menor de 18 anos e, quando esse o comete, fica sujeito a medidas sócio educativas, como advertência, acompanhamento psicológico, prestação de serviços comunitários, internação em estabelecimentos específicos, entre outros. Quando se fala em menor infrator, referese ao menor que comete algum dos atos ilícitos previstos em lei. Assim, engana-se quem pensa que menores de 18 anos não são responsabilizados por seus atos.

Já o menor como vítima é aquele que é alvo de adultos ou adolescentes que cometem infrações e causamlhe algum dano, seja moral ou material. Estes casos materializam-se às vezes no chamado ciberbullying, que se enquadra nos crimes (ou Atos Infracionais) de calúnia, injúria, difamação e, na maioria dos casos, no crime de ameaça, podendo até mesmo chegar às vias de fato, sair do digital e passar para o presencial. Quando isto ocorre e alguém se machuca, o fato pode ser enquadrado como crime de lesão corporal. O menor infrator será encaminhado para a Vara da Infância e Juventude, onde lhe será aplicado medida sócio educativa de acordo com o ato e suas consequências. Além disso, os pais podem sofrer um processo civil, que geralmente acarreta em indenização. Em Rondônia, 19 pais de alunos foram condenados a indenizar um professor por causa das ofensas que os filhos faziam em uma comunidade do Orkut.

Por outro lado, aquele que é vítima pode ter conseqüências mais desastrosas. Há casos de adolescentes que precisam de acompanhamento psicológico por muito tempo, outros até chegam ao suicídio. Portanto será que nossos filhos sabem por onde navegam na internet e quais os cuidados a serem tomados? É preciso lembrar que a internet possibilita, pelo menos em um primeiro momento, que as pessoas digam o que quiserem e se passem, por exemplo, por um adolescente.

É preciso encorajar e incentivar o uso das tecnologias, mas temos que lembrar de fazê-lo com cautela e prevenção. Para isto, até que seu filho complete 18 anos, é preciso ter controle. Uma boa conversa surte efeito: mostre que conhece as ferramentas. Conheça o Orkut, o Youtube e as demais redes de relacionamento social. Só assim seus filhos escutarão você. Mostre casos reais, busque notícias e de vez em quando tente verificar por onde seus filhos navegam e quem são seus amigos.

Há também softwares para controle de navegação que possibilitam saber por onde seu filho navegou e bloquear sites indesejados. Entenda que não está sendo recomendado que você leia os e-mails de seu filho, mas que se preocupe e acompanhe sua vida digital, assim como se preocupa com quem estará dirigindo quando ele sair para uma "baladinha". No entanto, se houver uma suspeita razoável — muitas vezes os pais suspeitam que o filho esteja envolvido com drogas ou esteja sendo vítima de pedofilia —, até mesmo o e-mail deve ser averiguado.

Acima de tudo está a segurança de nossos filhos. A melhor solução hoje é a educação: ensinar desde pequeno para que aprendam em casa e na escola não apenas informática, mas também ética e cidadania digital, bem como a responsabilidade pelos seus atos e consequências.

Cristina Sleiman: advogada e pedagoga, mestre em Sistemas Eletrônicos pela Escola Politécnica da USP, membro da Comissão da Sociedade da Informação da Ordem dos Advogados do Brasil em SP.

6/7/2010 12:31:08

20

em discussão

Internet, jovens e crianças: perdemos o controle?

O que fazer diante do fascínio pela Internet e a necessidade de todos nós controlarmos o tempo de utilização? Sim, dizemos nós porque também os adultos precisam ter certa dose; ao contrário, poderíamos nos tornar usuários excessivos da Internet, em detrimento de outras atividades. Também falamos em controlar o uso dos jovens e crianças, que, desde cedo, já são internautas, espelhados nos modelos adultos. Muitos pais e educadores têm se questionado se devem interferir no que os filhos veem e fazem na Internet, de que forma proceder e se perguntam quais seriam de fato os riscos envolvidos. Afinal, o que significa a Internet em cada contexto familiar? Esta é uma boa pergunta para iniciarmos tal reflexão.

Pensar a respeito do papel familiar, até mesmo na forma de utilizar a Internet, é hoje uma necessidade. É preocupante o quadro divulgado na pesquisa da ONG SaferNet Brasil (2008) sobre o uso da rede, indicando que 87% dos participantes, jovens internautas brasileiros, afirmaram não haver restrição ao uso da Internet. Destes, 53% tiveram acesso a conteúdo de risco e agressivo. Neste grupo, 64% possuem Internet no quarto. Entre eles, 38% foram vítimas de agressão ou humilhação (cyberbullyng). Nossas crianças e jovens teriam maturidade e conhecimento suficientes, guiados pela curiosidade e prazer, para lidarem tão precocemente com tais demandas?

O controle embora pareça "coisa do passado" é, sim, uma forma legítima de cuidado e proteção. Torna-se necessário além do diálogo e do bom vínculo, o limite de tempo de utilização desde criança. O uso da Internet não deve interferir nas demais atividades off-line, esperadas conforme a faixa etária, tais como a prática de esportes, amizades, lazer, leituras, brincadeiras e jogos (crianças), convívio familiar, estudo e tempo de descanso. E ainda, se for observada uma preferência

exagerada a Web e a jogos online, com prejuízos e alterações significativas no comportamento familiar, escolar e social, é importante buscar orientação profissional.

No Brasil, a Internet já é classificada entre os tipos de entretenimento que podem conduzir a comportamentos aditivos, atitudes que levam as pessoas a pensar na Internet de forma compulsiva, pois nosso país é recordista em utilização. Existe uma crescente preocupação quanto ao uso da Internet nas próximas gerações que não pode, é claro, ser atribuída somente ao uso da Web de modo geral e sim às peculiaridades pessoais, familiares e sociais presentes em cada caso.

Então, respondendo ao questionamento inicial, o que significa, em cada contexto, o uso da Internet? Precisaríamos observar, sobretudo, a função que ela ocupa quando há o uso adequado ou inadequado. A Internet pode ser um elemento de socialização, de descobertas, seguro (com filtros e em locais de circulação) quando saudavelmente utilizado; ou inadequado, com utilização excessiva, podendo significar desde uma "babá tecnológica" a, até mesmo, uma forma de encobrir situações que a família muitas vezes não consegue, por sofrimento, se deparar, como, por exemplo, a dificuldade emocional de um filho.

Na família, o modo de uso da Internet poderá apenas refletir sua dinâmica, tanto servindo como elemento de aproximação e agradável entretenimento entre gerações como potencializando dificuldades já existentes. Na sociedade e na escola, também podemos inferir que tal fenômeno se aplique, uma vez que a Internet é uma valiosa ferramenta de expressão.

Rosane C. P. Spizzirri: psicóloga, mestre em Psicologia Social e da Personalidade pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, autora do livro "Adolescência & Comunicação Virtual"

Com as letras da lei e dos versos

Um Rio de Esperança, Desce, Como Desce, Correnteza Abaixo, Em Busca Somente, Do Seu Destino

O verso acima é do poema Um Rio de Esperança, de autoria do procurador de Justiça do Mato Grosso, Paulo Roberto Jorge do Prado. É com esses versos simples que ele encontra as melhores palavras para se definir. Nascido na cidade do Rio de Janeiro, aos dois meses mudou-se com a família para a pequena cidade de Poconé, a 100 quilômetros de Cuiabá, capital do Mato Grosso. E assim como esse rio que foi em busca do seu destino, Paulo encontrou o seu no meio jurídico, levando muita música e poesia na correnteza de sua vida.

Antes de começar a escrever, Paulo descobriu um outro dom artístico. Aos cinco anos de idade, ele já cantava pela casa. Com o passar dos anos, o talento foi sendo melhorado, incluindo no repertório seus cantores favoritos, como Chico Buarque Djavan, Milton Nascimento, João Gilberto, Taiguara, Frank Sinatra, Elvis Presley e Beatles. Mas nunca chegou aos palcos. As apresentações sempre foram exclusividade de um público bem seleto: os amigos e os familiares.

A influência desses compositores tão talentosos plantou em Paulo uma semente

do gosto pelas palavras que desabrocharia mais tarde. Foi assim que, após encantar as pessoas com a música, aos 16 anos, o procurador passou a se dedicar também aos poemas. Além de Um Rio de Esperança, ele já escreveu muitos outros versos, que circulam entre o mesmo público das apresentações musicais, a família e os amigos. Na adolescência, chegou a frequentar saraus e fazer serenatas, mas, segundo ele mesmo, são lembranças que ficaram "na juventude, em bares, bailes e madrugadas". Para o futuro, ele planeja reunir os poemas favoritos e lançar um livro.

Mesmo com tanto talento artístico, Paulo optou por seguir os caminhos da Justiça. "Nasci numa família repleta de advogados, desse convívio, surgiu a paixão pela carreira jurídica", diz. Em 1986 ele concluiu o curso de Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e três anos depois, com 26 anos, ingressou no Ministério Público. Hoje atua na Procuradoria Especializada da Infância e Juventude e na Coordenadoria do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado (GAECO).



O procurador de Justiça de Mato Grosso, Paulo Roberto Jorge do Prado.



Criar meu web site Fazer minha home-page Com quantos gigabytes Se faz uma jangada $Um\ barco\ que\ veleja\ ...(2x)$ Que veleje nesse informar Que aproveite a vazante da infomaré Que leve um oriki do meu orixá Ao porto de um disquete de um micro em Taipé Um barco que veleje nesse infomar Que aproveite a vazante da infomaré Que leve meu e-mail até Calcutá Depois de um hot-link Num site de Helsinque Para abastecer Eu quero entrar na rede Promover um debate Juntar via Internet Um grupo de tietes de Connecticut De Connecticut de acessar O chefe da Mac Milícia de Milão Um hacker mafioso acaba de soltar Um vírus para atacar os programas no Japão Eu quero entrar na rede para contatar Os lares do Nepal, os bares do Gabão Que o chefe da polícia carioca avisa pelo celular

Que lá na praça Onze tem um videopôquer para se jogar...



Carlos Eduardo Lins da Silva



Memória e internet

A impossibilidade tecnológica de apagar qualquer coisa que tenha sido registrada na rede mundial da internet e a possibilidade permanente de qualquer pessoa achar qualquer um desses registros criam armadilhas em que todos nós podemos cair sem nenhuma previsibilidade e que, às vezes, podem ter implicações e consequências terríveis.

Na era atual, a tela do computador é destino fácil de todo tipo de possíveis falsidades de difícil verificação factual, mas recuperáveis de modo muito simples e barato a qualquer momento.

Quem não diz ou faz algo de que depois se arrepende? Quem na juventude não cometeu atos que, adulto, julga repreensíveis? Quem não dá pesos e medidas diferentes ao que faz ou diz na presença de pouca gente e ao que faz e diz diante de grandes audiências? Em toda a história humana, deslizes e pecadilhos foram facilmente esquecidos, deixados para trás, e não provocaram danos para ninguém.

De vinte anos para cá, no entanto, eles passaram a ser inscritos em páginas virtuais de jornais, revistas, redes de relacionamento social, e podem ser recuperados com alguns cliques e provocar de constrangimentos graves a perda de empregos, de ressentimentos pessoais profundos a ações criminais, de divórcios a suicídios.

Antigamente, dizia-se que "o papel tudo aceita" para realçar que os meios de comunicação podiam imprimir inverdades, as quais, ao caírem no domínio público, poderiam resultar em grandes danos para quem era seu alvo. Na era atual, a tela é destino ainda mais fácil de todo tipo de possíveis falsidades de difícil verificação factual, mas recuperáveis de modo muito simples e barato a qualquer momento.

Além disso, um dos traços culturais mais marcantes da geração dos que já nasceram sob o signo da internet é sua quase absoluta falta de compromisso com a própria privacidade. A maioria dos jovens expõe sentimentos, impulsos, imagens, mesmo de grande intimidade, sem se dar conta de que eles estarão disponíveis a qualquer um que poderá usá-los em seu prejuízo.

Casos dramáticos de vítimas dessa perpetuação definitiva da memória na rede são inúmeros. Em duas colunas que escrevi como ombudsman da "Folha de S.Paulo" em 2009 e 2010, descrevi alguns, que envolviam o arquivo digital do diário, cuja política é não alterá-lo em nenhuma circunstância, em nome da preservação da história.

A analogia que se faz com a coleção do jornal em papel não é cabível. Seria impensável advogar que um veículo impresso de comunicação aceitasse cortar páginas ou partes delas de edições de dez, quinze, oitenta anos atrás porque algum conteúdo pudesse prejudicar um cidadão ou sua memória. Mas a possibilidade de achar e dar divulgação notícias antigas que só existem fisicamente é mínima, comparada com a de fazer a mesma coisa com o que está à disposição de todo mundo nos sistemas de busca digital.

O máximo que a maioria dos meios de comunicação aceita é anexar correções aos





textos arquivados, quando se comprova erro factual no que foi originalmente editado. É um progresso que as correções estejam sendo anexadas aos textos originais. Mas muitos erros não são reconhecidos e registrados. E há situações em que não há erro: simplesmente a pessoa não quer mais que aquela referência a ela continue circulando na rede.

Claro que é um perigo o jornal permitir que sejam alteradas as reportagens como foram publicadas. Mas há situações em que extrair alguma coisa do arquivo eletrônico, às vezes até por razão humanitária, é inócuo do ponto de vista da história ou do interesse público, e pode fazer diferença enorme para a vida do cidadão envolvido.

Um livro recente de Viktor Mayer-Schönberger, da Universidade Nacional de Cingapura (cujo título é "Delete – The virtue of forgetting in the digital age", editado pela Princeton University Press), relata centenas de situações desse tipo e propõe uma necessária discussão coletiva sobre como resolver esses problemas.

E a questão não se limita aos malefícios terríveis que podem advir para a vida de indivíduos dessa incapacidade de esquecer da internet, embora só eles já fossem razão suficiente para recomendar uma análise profunda sobre o que fazer para evitá-los ou ao menos limitá-los. A sociedade como um todo também está pagando um preço alto por esse uso indiscriminado de dados que proliferam e são colocados à disposição de todos sem filtros que os escrutinem.

Os remédios podem ser legais (criar ou aperfeiçoar legislação que proteja de modo mais eficaz a privacidade dos cidadãos, que limite o tempo possível de permanência de uma informação na internet ou restrinja a capacidade de cada fornecedor de disseminá-las), pedagógicos (ensinar as pessoas sobre os riscos envolvidos nesse processo e convencê-las a mudar comportamentos), tecnológicos (refinar instrumentos de proteção a material que caia na rede).

Parece, e provavelmente o é, difícil encontrar saídas eficazes para esse impasse universal. Mas creio ser indispensável pelo menos dar início a um debate abrangente sobre este assunto, devido aos enormes malefícios individuais e coletivos que ele envolve.

Carlos Eduardo Lins da Silva: jornalista, livre-docente em Comunicação pela Universidade de São Paulo, autor de "Muito Além do Jardim Botânico" e "O Adiantado da Hora", entre outros.

Um dos traços culturais mais marcantes da geração dos que já nasceram sob o signo da internet é sua quase absoluta falta de compromisso com a própria privacidade. A maioria dos jovens expõe sentimentos, impulsos, imagens, mesmo de grande intimidade, sem se dar conta de que eles estarão disponíveis a qualquer um que poderá usá-los em seu prejuízo.

6/7/2010 12:31:09





por Tâmera Padoin Marques



Ciberbullying: A dignidade humana no plano virtual

A palavra Bullying é de origem inglesa e não tem tradução exata para o português. Deriva do termo bully, que significa "valentão", autor de agressões. Serve para designar atos de violência física ou psicológica, intencionais e repetidos, praticados por um indivíduo ou por um grupo de indivíduos com o objetivo de intimidar ou agredir alguém. As vítimas, em geral, não conseguem se defender, situação metivada pola timidaz, baixa

ação motivada pela timidez, baixa sociabilidade, insegurança ou dificuldade de relacionamento. Os agressores, na maioria dos casos, são líderes de turma (no ambiente escolar), pessoas populares, que se aproveitam da fragilidade do outro para fazer gozações ou humilhações com o objetivo de excluir a vítima do grupo.

O ciberbullying é a versão virtual do bullying, uma vez que ocorre na rede mundial de computadores. Possui alto efeito multiplicador do sofrimento causado em ra-

zão da velocidade com que as informações são veiculadas. Além da internet, outras tecnologias da informação são utilizadas para a prática de ciberbullying, como mensagens de texto por telefones celulares. A tônica é sempre a mesma: maltratar, humilhar, constranger. Todavia, a internet ainda é o instrumento mais utilizado, com especial destaque aos sites de relacionamento, como o Orkut e o Facebook, blogs e chats. De acordo com pesquisa publicada pela organização não-governamental Plan Brasil, quase um terço (28%) dos 5.168 estudan-

tes brasileiros entre a 5^a e 8^a séries do ensino fundamental foram vítimas de bullying em 2009. O ciberbullying, sem dúvidas, é o mais recorrente.

É inegável que tais condutas podem e devem ser punidas. A humilhação ou ridicularização pública configura crimes, especialmente contra a honra. Isso sem falar na responsabilidade civil pelo dano moral sofrido pela vítima. Por certo, caso o agressor seja adolescente, responderá por ato infracional, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A responsabilidade dos websites é tema palpitante e gera controvérsias doutrinárias. A jurisprudência tem sinalizado no sentido de que devem criar mecanismos de monitoramento das informações veiculadas e simplificarem os mecanismos para a retirada de textos com teor ofensivo do ambiente virtual.

Em recentíssimo julgamento, o Superior Tribunal de Justiça manteve decisão interlocutória prolatada em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Rondônia, em que o objeto era a condenação da Google na obrigação de retirar comunidade do site de relacionamento Orkut e impedir a criação de novas páginas com teor semelhante. Naquele caso, a discussão girava em torno da disseminação indiscriminada de "fofocas" sobre crianças e adolescentes residentes na comarca de Pimenta Bueno, inclusive, uma delas vítima de violência sexual.

A conjuntura jurídica e fática delineada revela que a questão do ciberbullying vai

No que diz respeito aos adolescentes, o cyberbullying revela intolerância e repulsa ao que lhe é diferente, muitas vezes de forma a reproduzir o que elem veem, ouvem e vivenciam na própria família ou grupo social em que vivem.

26



muito além da responsabilização legal. Envolve o respeito à pessoa humana, à integridade, não apenas física, mas moral. O bullying, antes de caracterizar um ato infracional, significa violação à dignidade da pessoa humana. No que diz respeito aos atos praticados pelos adolescentes, revela intolerância e repulsa ao que lhe é diferente, muitas vezes de forma a reproduzir o que eles veem, ouvem e vivenciam na própria família ou grupo social em que vivem.

Conforme ressaltado pelo Ministro Herman Benjamin no precedente acima citado, "no mundo real, como no virtual, o valor da dignidade da pessoa humana é um só". É evidente que o indivíduo que sente prazer em destruir ou denegrir a imagem e a honra alheia não compreende o valor transcendental do princípio da dignidade. É preocupante quando se constata que, na maioria dos casos, o agressor é adolescente, pessoa em formação, que não está sendo educada a conviver e bem viver na sociedade plural. O respeito à diversidade é algo que não é imposto por sanção legal, mas é adquirido no meio familiar e social. Transpassa o espaço forense — seu último fórum de discussão e penalização — e permeia o universo escolar e familiar, nos quais tem seu início. Nesse aspecto, o desafio de ensinar e promover a inclusão das minorias, tanto na vida real quanto no ambiente virtual, não cabe apenas ao Estado, mas à família e à sociedade.

O principal objetivo a ser alcançado no trato do assunto não é a mera condenação de eventuais agressores (algozes e vítimas da própria ignorância), mas a conscientização, a promoção dos direitos humanos e, consequentemente, a cidadania plena. A inserção e abordagem desse tema nas políticas públicas de educação, cultura e lazer é de imprescindível valia para a divulgação de informação e formação de opinião, seja na escola, na família e na sociedade, colaborando para a minimização desses atos e efeitos.

Uma atuação preventiva do Ministério Público, seja através de palestras, cursos de capacitação aos integrantes dos vários conselhos sociais ou até mesmo na expedição de recomendações ou celebração de termos de ajustamento de condutas, é instrumento efetivo no enfrentamento ao ciberbulling.

Tâmera Padoin Marques: promotora de Justiça do Ministério Público de Rondônia e associada do MPD.

......

O principal objetivo a ser alcançado no trato do assunto não é a mera condenação de eventuais agressores, mas a conscientização, a promoção dos direitos humanos e, consequentemente, a cidadania plena.



com a palavra

oor Carlos José e Silva Fortes



Pedofilia e a internet

Atualmente observamos um expressivo aumento nos casos de crimes ligados à pedofilia, não porque estejam necessariamente ocorrendo em maior número, mas principalmente porque as campanhas de esclarecimento têm obtido bons resultados em conscientizar a população da gravidade de tais delitos.

Infelizmente pedófilos
criminosos viram na rede
mundial de computadores
uma ótima oportunidade de
abordar suas vítimas em relativo
anonimato e conseguir seu
intento hediondo de abusar de
crianças e adolescentes.

Na Psicologia, a palavra "pedofilia" é usada para denominar uma parafilia, ou seja, um comportamento sexual, em que adultos têm preferência pela prática de ato sexual com crianças. O Código Internacional de Doenças a classifica como transtorno mental (CID-10, F65.4), o que não significa que o acusado seja doente mental ou tenha o desenvolvimento mental incompleto uma vez que, na maioria dos casos, pode entender o caráter ilícito do que faz.

No campo jurídico, o termo "pedofilia" vem sendo usado para indicar a violência ou exploração sexual cometida contra criança. Entretanto não existe na legislação brasileira tipificação específica de delito com o nomem juris de "pedofilia". Pratica um crime ligado à pedofilia, portanto, aquela pessoa que, por exemplo, comete atentado violento ao pudor contra uma criança ou a assedia sexualmente através da internet, entre outros casos.

Há poucos pedófilos doentes e muitos pedófilos criminosos que sabem muito bem o que fazem. Existe o pedófilo não criminoso, aquele que tem atração sexual por crianças,

mas pode jamais praticar um crime ligado à pedofilia, justamente por saber que a prática é errada. Este pedófilo, porque é dotado de discernimento e capacidade de autodeterminação, mantém seu desejo sexual por crianças somente em sua mente, sem praticar ato ilegal. Existe o pedófilo criminoso que, embora dotado de discernimento e capacidade de autodeterminação, resolve praticar relação sexual com criança ou fazer uso de pornografia infantil, mesmo consciente de que se trata de conduta reprovável. Esse evidentemente é imputável e deve ser condenado conforme o crime que comete. Existe uma minoria de pedófilos doentes mentais, que apresenta graves problemas psicopatológicos e que seria juridicamente inimputável (se determinado por exame médico competente realizado no decorrer do processo judicial), porque não tem discernimento ou capacidade de autodeterminação. Caso exteriorize sua preferência sexual, não pode ser condenado, mas lhes deve ser aplicada a Medida de Segurança, conforme previsto em nossa legislação penal.

Existem ainda aqueles que não são pedófilos, mas praticam crimes ligados à pedofilia como promover a prostituição infantil, submetendo crianças ao "uso" dos pedófilos. Esses são simplesmente criminosos que visam lucro ilícito. Por fim, há aqueles que praticam ocasionalmente crimes sexuais contra crianças, mas também não são portadores da citada parafilia. São criminosos que se aproveitam de uma situação e dão vazão à sua libido com uma criança ou adolescente, mas que o fariam mesmo que se tratasse de uma pessoa







adulta. Portanto, ser portador da parafilia denominada "pedofilia" não é, por si só, crime, porém exteriorizar atos de pedofilia é crime.

A Lei 11.829/08, proposta pela CPI da Pedofilia, modificou o Estatuto da Criança e do Adolescente, criando tipos de crimes para o combate à pornografia infantil e ao abuso sexual. O uso de pornografia infantil tem como principal cliente o pedófilo, portanto são crimes diretamente ligados à pedofilia: a produção, a produção simulada, a venda, a divulgação e a posse de pornografia infantil e o aliciamento de criança, que é o ato de aliciar, assediar, instigar ou constranger a criança, por qualquer meio de comunicação, a praticar atos libidinosos. É muito comum esse tipo de assédio pela internet, através de salas de bate-papo ou sites de relacionamento como Orkut e MySpace. Também pratica este crime quem facilita ou induz a criança a ter acesso à pornografia para estimulá-la a praticar ato libidinoso ou estimula, pede ou constrange a criança a se exibir de forma pornográfica. O caso mais comum é o do pedófilo que pede a criança para se mostrar nua ou em poses eróticas diante de uma webcam.

Há uma expressão em inglês, Internet Grooming, usada para definir o processo utilizado por pedófilos criminosos na Internet. Trata-se de um processo complexo, individualizado, pacientemente desenvolvido através de contatos assíduos e regulares ao longo do tempo e que pode envolver a lisonja, a simpatia, a oferta de presentes, dinheiro ou supostos trabalhos de modelo, mas também a chantagem e a intimidação. Os pedófilos criminosos são especialistas de engenharia social e sabem levar crianças e jovens a revelar suas necessidades e desejos para explorar suas vulnerabilidades. É preciso responsabilizar as empresas que prestam serviços ligados à internet, para que estas participem ativamente no combate e na prevenção dos crimes ligados à pedofilia.

Somente uma vez o termo "absoluta prioridade" foi utilizado na Carta Magna. Foi no artigo 227 quando estabelece, entre os deveres do Estado, juntamente com a sociedade e a família, assegurar a crianças e adolescentes os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à dignidade e ao respeito, dentre outros. É preciso, com urgência, que se dê, de fato, a "absoluta prioridade" a criança e ao adolescente, conforme mandam a mente e o coração de toda pessoa de bem.

especialistas de engenharia social e sabem levar crianças e jovens a revelar suas necessidades e desejos para, em função disso, explorar as suas vulnerabilidades.

Pedófilos criminosos são

6/7/2010 12:31:10

Carlos José e Silva Fortes: Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Minas Gerais e integrante do Grupo de Apoio Técnico da CPI da Pedofilia do Senado Federal (www.todoscontraapedofilia.ning.com).



oor Paulo Marco Ferreira Lima



A Máquina do Tempo e o Contrato Social Digital

H.G. Wells quando escreveu o clássico "A Máquina do Tempo" nos transportava para um mundo futurista onde a humanidade era dividida em dois grupos: os Eloi, que viviam sob a superfície, em um paraíso, comendo e bebendo de iguarias que surgiam não sabiam bem de onde, tinham relacionamentos de toda a espécie, sempre a sorrir e a viver em um mundo mágico. Enfim, viviam uma vida maravilhosa e sem complicações e, como pagamento, só tinham que, de tempos em tempos, dar suas próprias

vidas em alimento aos Morlocks. Esses viviam no submundo, cuidavam das máquinas e faziam com que o mundo fosse perfeito aos Eloi e, ao final, aproveitandose da ignorância desses, que somente gostavam de usufruir as boas coisas da vida, os devoravam como gado.

Pergunta-se: Em que a era digital em que vivemos guarda semelhança com o clássico acima mencionado? Quem afinal de contas

seriam os Morlocks? Quem seria então os Eloi, a ração dos habitantes do submundo?

Pois bem, hoje em dia, com a chamada globalização, ocorreu uma enorme adesão a tal panorama político-econômico por parte da maioria dos Estados Ocidentais e por quase todo o mundo. Assim ocorreu a aceitação de perda de certa soberania estatal sem maiores restrições. Com prazer resolveram abrir mão de parte de seus direitos e privacidade, sempre buscando ganhos eco-

nômicos e os frutos do capital internacionalizado. Claramente benefícios de outras espécies advieram de tal opção, hoje o mundo é menor, mais prático e eficiente. É de se notar que a estrada principal, chave mestra e ferramenta imprescindível à globalização, é a internet. Aceitar a globalização é aceitar a rede mundial de computadores como um todo, como um pacote fechado. Aceitar a globalização é aceitar trafegar por essa estrada e seguir suas regras e mazelas.

De outro lado, quando Jean-Jacques Rousseau pela primeira vez. em 1762. conceituou o Contrato Social, traçando ali as obrigações advindas desse pacto 'população versus Estado', o brilhante filósofo não poderia imaginar que, em futuro não muito distante daquele, estaríamos a viver uma nova realidade, quando a vida humana se desenvolveria em dois mundos. Um físico, do qual o mestre tratou tão bem a respeito das relações sociais e a obrigação da prestação dos direitos fundamentais por parte do Poder Estatal, mas, também, de um novo mundo. Falamos de um Mundo Digital, no qual pessoas virtuais, com seus corpos eletrônicos interagiriam e usariam dinheiro eletrônico, fariam sexo virtual, praticariam crimes, exporiam suas intimidades, enfim viveriam uma vida de luxúria e prazeres através do paraíso mágico proporcionado pela internet.

A imensa maioria dos habitantes deste mundo pouco ou nada sabe a respeito de como as máquinas funcionam, são os por mim chamados "analfabetos funcionais

Aceitar a globalização é aceitar a rede mundial de computadores como um todo, como um pacote fechado.

Aceitar a globalização é aceitar trafegar por essa estrada e seguir suas regras e mazelas.





Dialógico 30_b.indd 30



digitais". Para tantos basta que seus "orkuts", netbankings, chats, e outras tantas maravilhas tecnológicas funcionem para que tudo esteja bem, sem se importar na verdade em entender o que acontece. Esses seriam os Eloi mencionados por H.G. Wells.

Estamos diante hoje de um novo Contrato Social, no qual as populações de todos os países que aceitaram a globalização são atiradas e incentivadas a se atirarem e usufruírem as delícias da internet. Porém, novas perguntas surgem. E os Morlocks? Os senhores das máquinas, das câmeras e satélites, criminosos virtuais e todos do submundo da internet, a quem resta atacar a privacidade e outros bens jurídicos dos simplórios Eloi?

O novo Contrato Social traz a obrigação de incluir digitalmente, sendo imprescindível esclarecer que esta inclusão não termina na entrega de um computador. O novo Contrato Social Digital traz a obrigação de educar quanto aos riscos e o uso dos computadores e da Rede, implica criar legislação eficiente e eficaz para combater os ataques à privacidade e mesmo ao patrimônio dos habitantes da Era Digital.

Finalizando, outra imagem nos vem à mente. Penso no Pecado Original, quanto ao provar do fruto da árvore do conhecimento. A escolha de Adão pode ter obrigado a humanidade a ganhar seu pão com o suor do próprio rosto, é bem verdade, mas penso ainda assim que é melhor a posição de conquistador do mundo novo ao de servir de gado daqueles que sabem.

Paulo Marco Ferreira Lima: promotor de Justiça, associado do MPD, mestre e doutor em Direito Penal pela Universidade de São Paulo e doutorando pela Universidade de Roma. Autor de "Crimes de computador e segurança computacional".

O novo Contrato Social Digital traz a obrigação de educar quanto aos riscos e o uso dos computadores e da Rede, implica criar legislação eficiente e eficaz para combater os ataques à privacidade e mesmo ao patrimônio dos habitantes da Era Digital.

6/7/2010 12:31:11



registra

"Agentes da Cidadania" chega à quinta edição

O "Curso de Formação de Agentes da Cidadania" do Movimento do Ministério Público Democrático (MPD) e da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania de São Paulo chegou à sua quinta edição este ano, sendo realizado no Centro de Integração da Cidadania (CIC) do Jardim São Luiz, na zona sul da cidade de São Paulo.

As aulas começaram em 10 de abril, quando a promotora de Justiça aposentada e membro do MPD, Inês Büschel, apresentou o curso aos alunos, explicando o que vem ser a cidadania da qual eles serão agentes e introduzindo noções sobre a Constituição Federal. O objetivo, segundo ela "é oferecer as noções básicas para o exercício da cidadania, esperando que cada um deles se torne, num futuro próximo, um agente multiplicador dos conhecimentos obtidos dentro da comunidade onde vive."

Ela conta ainda que muitos nunca tinham tido contato com o texto da nossa Constituição Federal. "Ficaram felizes ao saber que cada cidadão tem o direito de obter do Poder Público, gratuitamente, pelo menos um exemplar", completa Inês. A Secretaria de Justiça entregou um exemplar a cada participante presente.

A edição deste ano contou com a inscrição de 38 alunos e a duração do curso foi de sete sábados, com a palestra de um associado do MPD por vez. O encerramento aconteceu em 29 de maio, quando os participantes ganharam seus diplomas.



Inês Buschel, associada do MPD, apresenta o curso para os alunos do Agentes de 2010



Alexander Martins Matias, presidente do MPD, e Maria Isabel Soares, coordenadora estadual do CIC, entre os alunos no encerramento do Projeto.

CRONOGRAMA AGENTES DA CIDADANIA 2010

AULA	DATA	TEMA
Aula 01	10/04	Apresentação do curso com explicação do que vem a ser cidadania. Introdução da idéia de Constituição Federal.
Aula 02	17/04	Aspectos gerais da Constituição Federal: a) Conceito, origem, finalidade de uma Constituição escrita; estado democrático de direito; b) Organização do Estado brasileiro: república, regime democrático, federação e entes federados, tríplice divisão do poder: Legislativo, Executivo, Judiciário; instituições: Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e organizações não governamentais. c) Princípios fundamentais: soberania, dignidade humana, cidadania, redução das desigualdades sociais.
Aula 03	24/04	Os personagens do sistema de Justiça (Ministério Público, Defensoria Pública, Magistratura e Advocacia) e Estrutura das Leis (como se apresenta a lei em forma de Título, Capítulos, Seções, artigos, incisos, alíneas e parágrafos. Entendimento de códigos e leis especiais) explicações gerais sobre os artigos constitucionais 92, 127 e 133; e da Lei Complementar nº 95, de 26.02.1998.
Aula 04	08/05	DIREITOS HUMANOS: aspectos gerais contidos no artigo 5º da CF Aspectos civis. a) inviolabilidade do direito à vida; igualdade perante a lei, igualdade entre homem e mulher, princípio da legalidade; liberdade religiosa; direito de petição e obtenção de certidões gratuitas; direito de associação; mandado de segurança; acesso à justiça (inciso XXXV); assistência jurídica; celeridade na tramitação de processos (inciso LXXVIII), etc; b) Declaração Universal de Direitos Humanos; Pacto de San José da Costa Rica. Aspectos criminais a) não há crime sem lei anterior que o defina; presunção de inocência; inviolabilidade do domicílio; racismo; tortura; habeas corpus; devido processo legal; contraditório; prisão em flagrante; individualização da pena; direito dos presos e presas; não prisão por dívida; dolo e culpa; tribunal do júri; publicidade e fundamentação das decisões judiciais (art. 93, IX, da CF), etc; b) Violência Doméstica (Lei Maria da Penha); c) Entorpecentes (art. 243, CF): drogas lícitas e ilícitas; d) Segurança Pública (art. 144, CF).
Aula 05	15/05	DIREITOS POLÍTICOS (arts.14 e 17, CF): direito de votar e ser votado; plebiscito; referendo; iniciativa popular; partidos políticos.
Aula 06	22/05	DIREITO À SAÚDE, DIREITO À EDUCAÇÃO E INFÂNCIA E JUVENTUDE: Aspectos gerais contidos nos artigos 194/196; 205/208 e 227
Aula 07	29/05	CONSELHOS SOCIAIS e FORMAÇÃO DE ONGS – Aspectos Práticos.



A criminalidade informatizada no Brasil

Estamos vivendo um processo de inclusão digital em larga escala no Brasil. O acesso à internet em centros comunitários, lan houses e áreas de uso comum como aeroportos e shoppings vem se expandindo e sendo tratado como questão de política pública. A cada dia, "cibercidadãos" acessam a grande rede em busca de informações, conhecimento e lazer.

A internet é usada por 29,8% dos clientes bancários como canal de transações no país. Uma pesquisa recente da Federação Brasileira dos Bancos relatou que havia 156 bancos no Brasil, sendo 56 estrangeiros com controle fora do país. Tal fato aponta uma internacionalidade do fluxo de transações bancárias via internet, o que chamou a atenção de criminosos, que viram nele um mecanismo de fácil aplicação de fraudes através da quebra do sistema de segurança dos bancos. Surgiu uma nova fronteira à segurança pública: o mundo digital.

A Polícia Federal vem se estruturando para enfrentar a delinqüência eletrônica, visando identificar e responsabilizar com rapidez os criminosos do mundo virtual. Uma das ações foi a implantação do projeto Tentáculos, cujo escopo é alterar o modelo de atuação da PF e de todo o sistema de "Prevenção-Contenção-Repressão" às fraudes eletrônicas bancárias através da melhor utilização das informações disponíveis. O projeto possibilitou a instituições bancárias cooperar com a PF, enviando informações que foram incluídas em um banco de dados centralizado na base nacional de

fraudes bancárias eletrônicas, gerenciada pela Unidade de Repressão a Crimes Cibernéticos, da Coordenação-Geral de Polícia Fazendária da PF. Desta forma, as investigações foram racionalizadas, deixando-se de investigar cada fraude isoladamente para iniciar investigações sobre os grupos criminosos que as praticam, reduzindo o número de inquéritos instaurados mensalmente e, o mais importante, permitindo a otimização das investigações. Com o tempo, isso gerará uma queda vertiginosa no número de delitos praticados e no prejuízo sofrido pelas instituições públicas.

Além das fraudes, a internet é o principal meio de divulgação da pedofilia, movimenta milhões de dólares por ano e forma verdadeiros clubes com o objetivo de unir os pedófilos, adquirir fotos e vídeos, fazer turismo sexual e tráfico de menores. Em razão do grande número de casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes, o Senado Federal resolveu instaurar uma Comissão Parlamentar de Inquérito após a principal operação policial de combate à pornografia infantil na internet, a Operação Carrossel. Coordenada pela PF no Brasil e executada em vários países através da Interpol, ela resultou na prisão de centenas de pessoas no exterior. No Brasil, os criminosos saíram impunes em razão da ausência de uma boa legislação.

O resultado da CPI está sendo extremamente satisfatório. Foram apresentados diversos projetos e um deles originou a Lei n. 11.829/08, que altera o artigo 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente e criminaliza a posse, a aquisição e a venda de material pornográfico infantil, inserindo o Brasil no rol dos países com legislação avançada para combater a pornografia infantil. Apesar disso, nossas ferramentas normativas ainda são insuficientes para tratar dos crimes digitais. Sofremos enorme dificuldade para acessar informações sobre criminosos porque as empresas provedoras se negam a fornecer, de forma rápida e direta às autoridades policiais, informações sobre os usuários que praticam crimes, burocratizando a obtenção da informação com a exigência de mandados judiciais. Essas empresas não armazenam corretamente os dados relativos a seus clientes, provocando o encerramento prematuro de investigações. Para resolver este problema, tramita no Senado o Projeto de Lei n. 494/08, de autoria da CPI da Pedofilia, que prevê a responsabilidade aos provedores pelo correto armazenamento de dados que permitirão identificar o criminoso que fez uso da rede.

A criminalidade está cada vez mais organizada. As instituições do Estado, a sociedade civil, o meio acadêmico e a indústria devem estar juntos, trocando experiências e informações para permitir uma maior segurança no mundo virtual e, conseqüentemente, no mundo real.

Carlos Eduardo Miguel Sobral: Delegado-chefe da Unidade de Repressão a Crimes Cibernéticos da Polícia Federal.



6/7/2010 12:31:13

Marco civil: manter a cultura da liberdade

O grande risco da comunicação cibernética está nas tentativas de transformar o controle técnico em controle sobre as pessoas.

A Internet é uma rede cibernética, ou seja, uma rede de comunicação e de controle. Isto quer dizer que podemos saber exatamente quantos computadores estão acessando um determinado site. Mais do que isto, podemos saber a hora exata do acesso, o tempo de permanência em cada página e os números IP de quem a acessou.

Sem nenhum exagero, o professor Alexander Galloway afirmou que a Internet é a mídia mais controlada que temos notícia na história. Isto porque, para existir a interatividade, os computadores precisam ser encontrados pelo fluxo de informação. Mesmo quando um cracker invade uma rede usando um "embaralhador de IPs" ele cria momentos em que sua posição pode ser detectada. Cidadãos comuns que participam de redes sociais deixam um extenso rastro digital. Todos os pacotes de dados que trafegam pela rede levam em seu cabeçalho o IP de origem e o IP de destino, além de determinar o tipo de aplicação, se é um pedaço da página web, um e-mail ou um arquivo BitTorrent.

Ao contrário do que se diz, quanto mais descentralizada e distribuída for a comunicação em rede, maior será sua necessidade de controle técnico. Este controle é garantido pelos protocolos de comunicação. O grande risco da comunicação cibernética está nas tentativas de transformar o controle técnico em controle sobre as pessoas. Cada vez mais, grandes corporações gastam dinheiro para capturar e identificar os rastros digitais e transformá-los em perfis de comportamento. Países como a China, uma ditadura, identificam rapidamente os usuários de um determinado terminal que esteja visitando sites considerados perigosos ou que envie mensagens consideradas contrárias às razões de Estado.

Vincular um endereço IP a um terminal e este a uma identidade civil é um ato de vigilantismo extremo. Trata-se de uma violação completa da privacidade. Deixa o cidadão comum completamente vulnerável e seu rastro facilmente identificado pelas empresas de informação, analistas de padrões, companhias de seguros, governos autoritários, crackers e criminosos em geral. E por ser um arranjo tecnológico, a rede é ambivalente. Assim, deixa o rastro disponível também para a polícia agir.

Garantir que a rede continue sendo um espaço de comunicação livre depende da possibilidade de navegação anônima, tal como fazemos hoje. Destruindo a condição de navegação sem vigilância só restará o controle. De quem? Dos criminosos? É óbvio que não. Criminosos usam identidades falsas. A internet reproduz o mundo da rua. Exigir o cadastro (vinculação de um IP a uma identidade civil) para navegarmos na rede equivale à exigência de inserir nossos dados pessoais de modo bem visível em nossas roupas para andarmos nas calçadas. Tal fato só nos tornaria mais vulneráveis.

A quem interessa o cadastro obrigatório? Alguns dizem que permitiria uma ação mais contundente contra os pedófilos. Mas as redes de pedófilos já são identificadas hoje, sem a necessidade de destruir ou subordinar outros direitos e liberdade civis. Em geral, aqueles que mais exageram e superdimensionam os crimes na Internet tentam colocar o medo como guia-legislador. São os adeptos do pensamento autoritário que não suportam a realidade da comunicação digital. Na Internet, podemos criar novos conteúdos, formatos e tecnologias sem a necessidade de autorização de quem quer que seja.

Outro grande interessado no cadastro obrigatório é a indústria do copyright que diz isto claramente no relatório da IIPA-2010 (Aliança Internacional de Propriedade Intelectual). Querem agir sobre práticas cotidianas de compartilhamen-

to de arquivos e bens culturais a partir da identificação civil dos internautas. Acreditam que a Internet está afetando sua lucratividade, devido à chamada "pirataria". Todavia, as pesquisas indicam que é exatamente a diversidade cultural, as milhares de novas opções artísticas, que têm afetado os rendimentos da indústria do entretenimento.

Por isso, o projeto colaborativo lancado pelo Ministério da Justiça de construir um marco civil para a Internet no Brasil, nascido da reação contra o Al-5 Digital, é fundamental. Seu texto pode assegurar os direitos fundamentais dos brasileiros na comunicação distribuída, transnacional e interativa. Pode garantir os elementos vitais para a segurança sem alterar as características fundamentais que tornaram a Internet o maior repositório de criatividade, diversidade cultural e de conteúdos livres reunidos pela humanidade. Pode garantir a neutralidade da rede e a navegação sem vigilantismo. Pode manter a cultura da liberdade diante da cultura da permissão. Pode garantir que exceções que suprimem garantias e direitos civis não se tornem regras.

Sérgio Amadeu da Silveira: Professor da UFABC. É sociólogo e doutor em Ciência Política. Pesquisador de Cibercultura. Foi membro do Comitê Gestor da Internet no Brasil e presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.



Por Antonio Visconti

Danos morais irreparáveis

Cícero Augusto de Toledo Valle foi um dos grandes tribunos do Ministério Público paulista. Filho de Catanduva, lá se comenta que o grande Carlos Lacerda discursava num cinema da cidade e a certa altura foi aparteado e confundido por Cícero, algo quase impensável ante a fama de polemista do célebre político.

Em 1964, iniciado o fim da era democrática com o golpe de abril, já na primeira hora Cícero se pôs ao lado dos perseguidos pelos novos donos do poder, com seus esbirros estaduais e municipais, e teve papel saliente na revogação judicial de cassações de mandatos de vereadores pela Câmara de São José do Rio Preto.

Na capital paulista, Cícero oficiou em caso de crime de imprensa, que na época era julgado pelo Tribunal do Júri. O presidente do Corinthians, Wady Helu, processava um famoso comentarista de futebol, Geraldo Bretas, por sua agressividade. O prestígio deste andava fortemente abalado, porque nas copas mundiais de futebol de 1958 e 1962 vaticinara o fracasso da seleção brasileira, que se tornou bicampeã ao conquistar os dois campeonatos. Cícero desenvolveu um raciocínio singular, pedindo a absolvição do jornalista: o pressuposto da capacidade de causar dano moral a outrem seria um mínimo de credibilidade do ofensor. Como Bretas, segundo o promotor de Justiça, achava-se desmoralizado perante a opinião pública, faltava-lhe capacidade para caluniar ou difamar alguém.

O acusador particular, notável criminalista, Dr. Itúrbides Serra, para caracterizar a impossibilidade de se reparar o dano experimentado pelo alvo de difamação ou calúnia, relatou lenda de tempos muito antigos. Certa mulher, condenada por espalhar boatos lesivos à honra de uma rival, apelara ao rei, buscando livrar-se da severa pena. O monarca dispôs-se a absolvê-la se ela cumprisse certa condição: teria de picar uma folha de papel em mil pedacinhos, subir numa torre, atirá-los ao vento e recolhê-los depois, sem que faltasse nenhum.

Não havia como cumprir essa tarefa, ponderou a mulher, ao que rei lhe lembrou que também a vítima de suas calúnias jamais conseguiria reconstituir integralmente a própria honra, ante a impossibilidade absoluta de encontrar todas as pessoas que tiveram conhecimento da conduta que lhe fora falsamente imputada e diante delas demonstrar sua inocência. O júri sensibilizou-se com o argumento do ilustre advogado e o jornalista foi condenado – fato raro pois, nos júris de imprensa e de economia popular, as absolvições aconteciam às mancheias. Assim era com as falsidades propaladas pelo jornal e pelo rádio, que tinham alcance, quando muito, regional.

Imagine-se, nos tempos atuais, com a Internet, o inimaginável potencial ofensivo de fatos ou situações lançados na rede, com sua extensão mundial. São conhecidos os episódios deploráveis nos quais a intimidade de alguém é devassada por meio desse veículo. Fala-se hoje, inclusive, de cyberbulling, ou seja, de bombardeio de chacotas a crianças ou adolescentes mais vulneráveis com a utilização do computador.

Evidentemente a repressão muito mais severa que aquela prevista no Código Penal para os delitos contra a honra se faz necessária, a fim de desestimular e punir os que abusam dessa maravilhosa ferramenta posta à disposição da humanidade.

Porém por mais eficaz que possa ser a punição desses abusos — e repressão penal eficaz é objetivo muito distante em nosso País, cuja Corte Suprema consagra um liberalismo exacerbado nesse campo, favorecendo a praga nacional da impunidade —, somente a educação, criando consciência viva da grande responsabilidade moral exigida pelo bom uso da informática, poderá levar ao resultado de atenuar substancialmente os danos nesse campo. Dir-se-á — e com toda a razão — que a educação pública minimamente razoável, única acessível a todos, também constitui quimera no País em nossos dias. Fundamental é jamais desanimar, pois educação e repressão penal eficaz são pilares da consolidação democrática.

mpd recomenda

or Inês Buschel

Livros



Exclusão Digital – A Miséria na Era da Informação de Sérgio A. da Silveira, Fundação Perseu Abramo, SP: 2001. 1ª edicão.

O autor é sociólogo e professor no ensino superior. As perguntas que nos apresenta são: Como romper ou minorar a pobreza a partir das novas tecnologias? Quais os melhores instrumentos para garantir a todos o acesso às tecnologias da informação e combater a exclusão digital em uma sociedade hipercapitalista e multiexcludente?



Direito e internet – Liberdade de Informação, Privacidade e Responsabilidade Civil

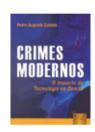
de Liliana M. Paesani, Ed. Atlas, SP: 2008, 4ª edição.

A autora é advogada, pesquisadora e professora universitária. Neste livro, dedica especial atenção à censura, à tutela do direito do autor e à proteção da privacidade na Internet. As numerosas aplicações que a informática colocou à disposição de todos permitem reduzir o tradicional ceticismo dos juristas em relação às novas tecnologias.



Fenômeno Bullying

de Cleo Fante, Verus Editora, SP: 2005, 2ª edição. A autora é educadora e pesquisadora. Neste livro ela expõe o tema "bullying" sob seus variados aspectos, mostrando a violência que é desencadeada entre estudantes contra uma mesma vítima, ao longo do tempo e dentro de um desequilíbrio de poder. Entre as conseqüências mais graves estão desde danos psicológicos irreparáveis até psiquismo de uma pessoa. Ela desenvolveu um programa antibullying denominado Programa Educar para a Paz.



Crimes modernos – O Impacto da Tecnologia no Direito de Pedro A. Zaniolo, Juruá Editora, PR: 2007.

O autor é perito judicial na Comarca de Curitiba, com formação em Engenharia Eletrônica e também em Direito. Neste estudo ele enfoca primordialmente o Direito Penal, examinando as mais diversas práticas de ilícitos. Aborda questões relativas à interpretação fundadas na legislação vigente, na doutrina e jurisprudência, alertando sobre prováveis erros, bem como sobre a possibilidade de subsunção desses "crimes" modernos aos tipos legais atualmente estabelecidos.

Vídeos



Blade Runner - O caçador de andróides

Filme estadunidense dirigido por Ridley Scott, lançado em 1982. Um clássico de ficção científica, com 125 minutos de duração. A história acontece em Los Angeles, no século XXI. Um ex-policial é recrutado para capturar cinco andróides que sequestram uma nave e voltam à Terra para encontrar seu criador.



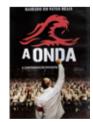
Denise está chamando

Filme estadunidense dirigido por Hal Salwen, lançado em 1996. Comédia com duração de 80 minutos. Tudo se passa em Nova York. A história começa no dia seguinte a uma mal sucedida festa onde ninguém compareceu. Um grupo de amigos promove um congestionamento nos meios de comunicação pessoais, apenas para apresentar desculpas esfarrapadas por sua ausência.



A rede

Filme estadunidense dirigido por Irwin Winkler, lançado em 1995. Suspense com duração de 118 minutos. A história gira em torno de uma especialista em computadores, que vive no início da era digital em um mundo já sem nenhum contato humano. Trata-se de uma crítica sobre o isolamento das pessoas, a segurança dos sistemas e a invasão de privacidade.



A onda

Filme alemão dirigido por Dennis Gansel, lançado em 2008. Drama com duração de 106 minutos. A história é baseada em fatos reais ocorridos na Califórnia em 1967 e que foram descritos no livro do mesmo nome, de Todd Strasser. Um professor do ensino médio propõe aos seus alunos um experimento que explique na prática os mecanismos do fascismo e do poder, ao qual dá o nome de "A Onda'. O professor acaba perdendo o controle sobre os desdobramentos gravíssimos provocados pelos alunos.

Sites

http://www.internetlegal.com.br/ O Direito na tecnologia da Informação.

http://www.rnp.br/cais/fraudes.php Rede Nacional de Ensino e Pesquisa.

http://culturadigital.br/marcocivil/ Um novo jeito de fazer Política Pública Digital. http://www.criancamaissegura.com.br/ Movimento Criança mais segura na Internet.

http://www.safernet.org.br/ Associação civil de atuação nacional.

http://www.cdi.org.br Comitê para a Democratização da Informática.



Navegação segura:

- cuidado com as fotos que publica em sites de relacionamento
- cuidado ao informar seus dados pessoais
- não acesse links desconhecidos.





























HOJE LUTAMOS PARA QUE VOLTEM PARA ELAS.

O Movimento do Ministério Público Democrático - MPD - luta para que a justiça, a cidadania e a democracia estejam ao alcance de todos.

Seja através de seu programa de TV, da sua revista ou pelos projetos desenvolvidos diretamente nas comunidades, todos encontram uma abordagem esclarecedora da legislação, não só em capítulos, mas principalmente pela sua prática e pelos seus efeitos no dia-a-dia. Pelo que depender do MPD, o senso de cidadania estará em praças, ruas e avenidas, na boca e na cabeça de cada cidadão. Assim contribuimos para uma sociedade mais esclarecida. MPD, há 18 anos ensinando o caminho da democracia.

